



PROJETO DE AUTONOMIA E  
FLEXIBILIDADE CURRICULAR DO  
AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS  
DE MONÇÃO



# Índice

Índice	2
<b>1. CALENDÁRIO ESCOLAR DO AGRUPAMENTO</b>	<b>6</b>
<b>2. HORÁRIOS</b>	<b>7</b>
Horários de funcionamento das escolas do AEM	7
Horário de funcionamento das atividades letivas	7
<b>3. MATRIZ CURRICULAR</b>	<b>9</b>
<b>3.1 Introdução</b>	<b>9</b>
<b>3.2 Educação Pré-Escolar</b>	<b>10</b>
Plano curricular do Pré-escolar	10
<b>3.3 Ensino Básico</b>	<b>11</b>
Plano Curricular do 1.º Ciclo	12
Plano curricular do 2.º ciclo	13
Plano curricular do 3.º ciclo	15
<b>3.4 Ensino secundário</b>	<b>17</b>
PLANO CURRICULAR DOS CURSOS CIENTÍFICO - HUMANÍSTICOS	18
Plano Curricular do Curso Científico - Humanístico de Ciências e Tecnologias	18
Plano Curricular do Curso Científico-Humanístico de Ciências Sociais e Económicas	19
Plano Curricular do Curso Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades	20
Plano Curricular do Curso Científico-Humanístico de Artes Visuais	21
PLANOS CURRICULARES DOS CURSOS PROFISSIONAIS	22
Plano Curricular do Curso Profissional de Técnico/a de Design de Interiores/Exteriores - 12.ºAno	22
Plano Curricular do Curso Profissional de Técnico/a de Eletrónica, Automação e Computadores - 11.º e 12.º Ano	25
Plano Curricular do Curso Profissional de Técnico/a Logística - 11.º Ano	28
Plano Curricular do Curso Profissional de Técnico/a de Eletrotecnia - 10.º Ano	30
Plano Curricular do Curso Profissional de Técnico/a Administrativo - 10.º Ano	33
<b>3.5 Português Língua Não Materna</b>	<b>36</b>
<b>3.6 Estratégia de Educação para a Cidadania</b>	<b>36</b>
<b>3.7 Oferta complementar e Complemento à Educação Artística</b>	<b>36</b>
1.º Ciclo	36
2.º Ciclo: Tecnologias Artísticas	37
3º Ciclo: 7.º ano - Comunicação	37
<b>4. ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA</b>	<b>38</b>
<b>4.1 Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) - 1º ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) – Pré-Escolar</b>	<b>38</b>
<b>4.2 Atividades/Projetos de Enriquecimento Curricular</b>	<b>39</b>
Jornal escolar	39
Desporto Escolar	39
Projeto PES (Promoção e Educação para a Saúde/Projeto Haja Saúde)	40

Bibliotecas Escolares /Centros De Recursos Educativos Do AEM	42
Mais Consciência na Educação	44
Eco-Escolas	45
Erasmus+ - Projeto: “On Your Bike!”	45
Clube de fotografia	46
Clube da Rádio Escolar da DLDM	46
Clube Roteiros Vale Do Mouro	46
FITescola	47
Clube de Robótica	47
<b>5. PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO</b>	<b>49</b>
<b>5.1 Projetos do Plano de Ação Estratégico “Turma Mais”, “Dividir para Somar” e “Leio para Crescer”</b>	<b>49</b>
Medidas/Público alvo	50
<b>5.2 Apoio ao estudo</b>	<b>50</b>
<b>5.3 Coadjuvação em sala de aula</b>	<b>51</b>
<b>5.4 Tutorias</b>	<b>51</b>
<b>5.5 DACs</b>	<b>51</b>
<b>5.6 Mentorias (Ensino Secundário)</b>	<b>52</b>
<b>5.7 Ocupação dos tempos escolares dos alunos</b>	<b>52</b>
<b>6. EDUCAÇÃO INCLUSIVA</b>	<b>56</b>
<b>6.1. Medidas de Gestão Curricular – Definições</b>	<b>57</b>
<b>6.2. Opções metodológicas</b>	<b>58</b>
<b>Abordagem Multinível:</b>	<b>58</b>
<b>Papel da avaliação formativa na abordagem multinível e a monitorização</b>	<b>59</b>
<b>Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA)</b>	<b>60</b>
<b>6.3. Medidas de suporte à Aprendizagem e à Inclusão</b>	<b>61</b>
<b>6.4. Recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão</b>	<b>64</b>
<b>7. PERFIL DE APRENDIZAGENS ESPECÍFICAS</b>	<b>67</b>
<b>8. PLANO DE ARTICULAÇÃO E FLEXIBILIZAÇÃO DA TURMA (PAFT)</b>	<b>68</b>
<b>9. CRITÉRIOS ORGANIZACIONAIS</b>	<b>69</b>
<b>9.1 Critérios para a constituição de turmas</b>	<b>69</b>
<b>9.2 Critérios para Elaboração dos Horários e Distribuição de Serviço</b>	<b>69</b>
9.3 Critérios para a elaboração dos horários dos alunos	70
Critérios gerais	70
Critérios Específicos	71
<b>9.4 Critérios Gerais para a elaboração dos horários dos docentes</b>	<b>74</b>
<b>9.5 Critérios específicos para a distribuição de serviço docente:</b>	<b>75</b>
<b>10. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS</b>	<b>80</b>
<b>10.1. Enquadramento Legal</b>	<b>80</b>
<b>10.2. Princípios Orientadores da Avaliação</b>	<b>84</b>
<b>10.3. Sistema de Classificação</b>	<b>87</b>

<b>11. PLANO DE FORMAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE</b>	<b>90</b>
<b>12. AVALIAÇÃO DO PROJETO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO</b>	<b>91</b>



# 1. CALENDÁRIO ESCOLAR DO AGRUPAMENTO

<b>Educação Pré-escolar, Ensino Básico e Secundário</b>		
<b>Período</b>	<b>Início</b>	<b>Termo</b>
1.º	15 de setembro de 2021	17 de dezembro de 2021.
2.º	3 de janeiro de 2022	5 de abril de 2022.
3.º	19 de abril de 2022	7 de junho de 2022 — 9.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade.  15 de junho de 2022 — 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º anos de escolaridade.  30 de junho de 2022 — Educação pré -escolar e 1.º ciclo do ensino básico.

<b>Interrupções das atividades educativas e letivas</b>		
<b>Período</b>	<b>Início</b>	<b>Termo</b>
1.º	20 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2021
2.º	28 de fevereiro de 2022	2 de março de 2022
3.º	6 de abril de 2022	18 de abril de 2022

*Despacho n.º 6726-A/2021, de 8 de julho*

## 2. HORÁRIOS

### Horários de funcionamento das escolas do AEM

ESCOLA	ABERTURA	ENCERRAMENTO	FUNCIONAMENTO
JI CORTES	08.00 H	18.30 H	10 horas 30 minutos
EB JPG	07.30 H	19.00 H	11 horas 30 minutos
EB PIAS	08.15 H	18.00 H	9 horas 45 minutos
EB MAZEDO	08.15 H	18.00 H	9 horas 45 minutos
EB TANGIL	08.30 H	18.00 H	9 horas 30 minutos
EB DLDM	07.30 H	17.45 H	10 horas 15 minutos
ES	07.45 H	19.00 H	11 horas 15 minutos

### Horário de funcionamento das atividades letivas

JI de Cortes		
Pré-escolar	Manhã	9.00/12.00
	Almoço	12.00/13.30
	Tarde	13.30/18.00

EB Mazedo - EB de Pias - EB José Pinheiro Gonçalves		
Pré-Escolar	Manhã	9.00/12.00
	Almoço	12.00/13.30
	Tarde	13.30/15:30
		15:30/18:00 (AAAF)
1.º Ciclo	Manhã	9.00/13.00
	Almoço	13.00/14.30
	Tarde	14.30/17:00
		17:00/17:30 (CAF)



<b>EB de Vale do Mouro</b>		
Pré-Escolar	Manhã	9:00/12:00
	Almoço	12:00/13.30
	Tarde	1:30/18.00
1.º Ciclo	Manhã	9:00/13:00
	Almoço	13:00/14.30
	Tarde	14:30/17:30
2.º e 3.º Ciclo	Manhã	9.05/12.45
	Almoço	12.45/13.35
	Tarde	13.35/17.55

<b>EB Deu la Deu Martins</b>		
2.º Ciclo	Manhã	8.50/12.30
	Almoço	13.00/14.00
	Tarde	14.00/17.40
3º Ciclo	Manhã	8.30/12.10
	Almoço	12.15/13.15
	Tarde	13.40/18.00

<b>Escola Secundária</b>		
9.º, 10.º, II.º e turmas do Profissional	Manhã	8.30/12.10
	Almoço	12.15/13.15
	Tarde	13.40/18.00
12.º Ano	Manhã	8.50/12.30
	Almoço	13.00/14.00
	Tarde	14.00/17.40

## 3. MATRIZ CURRICULAR

### 3.1 Introdução

No mundo atual, a evolução tecnológica processa-se a um ritmo vertiginoso que transporta para dentro dos muros da escola toda a dinâmica social do contexto em que se insere. A escola tem que se adequar a esta nova realidade de forma eficaz e para isso tem que mudar, mesmo sabendo-se que, em geral, nas instituições educativas as mudanças são muitas vezes mais lentas do que o que seria desejável e muitas vezes incompreendidas e sentidas como ameaças e não como desafios.

*Os professores são, neste processo, uma peça fundamental como configuradores de práticas de gestão curricular que sejam indutoras de mudança e de melhoria da qualidade da educação* (Connell, 1995), num trabalho colaborativo conjunto.

As políticas educativas dão o pontapé de saída, dotando a escola de “autonomia e flexibilidade curricular” e atribuindo-lhe responsabilidades na determinação da oferta educativa complementar e na organização das distintas componentes do currículo, articulando com os diplomas em vigor, a oferta comum nacional e a complementar institucional. Pretende-se que a escola cumpra a sua função de forma eficaz, atrativa e inclusiva.

O Agrupamento de Escolas de Monção, no absoluto respeito pela sua identidade própria e pelos normativos legais vigentes, elaborou o seu Plano Curricular, adaptando, contextualizando e concretizando o currículo, tendo em conta os documentos orientadores essenciais e comuns a todas as escolas, isto é **o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, as Aprendizagens Essenciais e a Estratégia Nacional para a Cidadania**.

A grande meta deste Plano Curricular, é dar uma resposta eficaz no âmbito do desenvolvimento curricular, às problemáticas diagnosticadas e evidenciadas no Projeto Educativo do Agrupamento ( + Escola, + Pessoa + Inclusão), de forma a garantir através da consecução dos seus objetivos, a obtenção do sucesso escolar e a qualidade das aprendizagens dos alunos.

## 3.2 Educação Pré-Escolar

A Lei 5/97, de 10 de fevereiro, considera a Educação Pré-Escolar como "a primeira etapa na educação básica no processo de educação ao longo da vida".

Tendo em vista melhorar a qualidade da ação educativa, o Despacho n.º 9180/2016 de 19 de julho, homologou as novas Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar, as quais se baseiam nos objetivos globais pedagógicos definidos pela Lei acima referida e destinam-se a apoiar a construção e gestão do currículo no jardim de infância, o qual é da responsabilidade de cada educadora, em colaboração com a equipa do estabelecimento educativo/agrupamento de escolas.

A construção da matriz curricular da Educação Pré-Escolar neste Agrupamento tem subjacentes as novas Orientações Curriculares do Ministério de Educação, referência comum para todos os educadores da Rede Nacional de Educação Pré-Escolar, e as Metas de Aprendizagem.

### Plano curricular do Pré-escolar

Áreas Curriculares	25 h	Observações
Formação Pessoal e Social	25 h	Cinco horas letivas diárias.
Expressão e Comunicação		
Conhecimento do Mundo		
<b>Nota 1:</b> São disponibilizadas 3h de frequência facultativa de <b>Atividades de Animação e Apoio à Família</b> , oferta da Câmara Municipal de Monção.		

### 3.3 Ensino Básico

O ensino básico deve assegurar progressivamente o apetrechamento das competências necessárias à formação integral dos alunos, fomentando em simultâneo aprendizagens essenciais específicas e aprendizagens transversais, que assentem na correta utilização da língua portuguesa, na utilização das tecnologias da informação e da comunicação e na dimensão humana do trabalho.

Assim, ao longo da escolaridade deverão ser proporcionadas, aos alunos, nas diferentes áreas disciplinares, situações que lhes permitam desenvolver competências que contribuam para a prossecução do perfil do aluno do séc. XXI.

A par deste apetrechamento de competências e desenvolvimento de capacidades, a Escola terá que igualmente ser atrativa e inclusiva, garantindo a todos os alunos as ferramentas adequadas que permitam o prosseguimento e aprofundamento de estudos e/ou a inserção em percursos de vida ativa, de acordo com os interesses de cada um.

A oferta educativa inclui no Agrupamento, no âmbito do Ensino Artístico Especializado, em regime articulado, o Curso Básico de Música, com início no 5º ano (1.º Grau).

## Plano Curricular do 1.º Ciclo

Componentes do Currículo	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	Observações
	25 h	25 h	25 h	25 h	
<b>Áreas Disciplinares Curriculares</b>					
Português	7h	7 h	7 h	7 h	
Matemática	7h	7 h	7 h	7 h	
Estudo do Meio	3 h	3 h	3 h	3 h	
Educação Artística	3 h	3 h	3 h	3 h	
Educação Física	2 h	2 h	2h	2 h	
Inglês	---	---	2 h	2 h	
Apoio ao Estudo	3 h	3 h	1 h	1 h	
<b>Disciplina de matrícula facultativa</b>					
Educação Moral e Religiosa	1 h	1 h	1 h	1 h	Conforme Portaria nº 644-A/2015, Artº 9º, ponto 4.
<b>Atividades de Enriquecimento Curricular</b>					
	<b>5 h</b>	<b>5 h</b>	<b>5 h</b>	<b>5 h</b>	
Ensino da Música	1 h	1 h	1 h	1 h	Oferta do Agrupamento de Escolas de Monção
Atividade Física e Desportiva	2 h	2 h	2 h	2 h	
Iniciação à Programação	---	---	1 h	1 h	
Tecnologias Digitais	1 h	1 h	---	---	
Arte Movimento e Drama	1 h	1 h	1 h	1 h	
<b>NOTA 1:</b> Os alunos que frequentam a disciplina de EMRC têm menos 1 hora de AFD.					

## Plano curricular do 2.º ciclo

Componentes do Currículo	5º Ano	6º Ano	Observações
	32	32	
Português	4	4	
Inglês (LE1)	3	3	
História e Geografia de Portugal	3	3	
Cidadania e Desenvolvimento	0,5	0,5	Organização quinzenal
Matemática	4	4	
Ciências Naturais	3	3	
Educação Visual	2	2	
Educação Tecnológica	1,5	1,5	Organização quinzenal
Educação Musical	2	2	
Tecnologias da Informação e Comunicação	1	1	
Educação Física	3	3	
Educação Moral e Religiosa	1	1	Frequência facultativa
Apoio ao Estudo	2	2	
Oferta Complementar	--	--	
Complemento à Educação Artística	2	2	Tecnologias Artísticas

**NOTA 1:** Os tempos referidos têm a duração de 50 minutos..

**NOTA 2:** Apoio ao Estudo é de frequência facultativa, sendo obrigatória por indicação do Conselho de Turma e obtido o acordo dos Encarregados de Educação (ponto 2 do art.º 13º do Decreto Lei n.º 139/2012 de 5 de Julho)

<b>Ensino Articulado da Música 2.º Ciclo</b>			
<b>Componentes do Currículo</b>	<b>5º Ano</b>	<b>6º Ano</b>	<b>Observações</b>
Português	4	4	
Inglês (LE1)	3	3	
História e Geografia de Portugal	3	3	
Cidadania e Desenvolvimento	0,5	0,5	Organização quinzenal
Matemática	4	4	
Ciências Naturais	3	3	
Educação Visual	2	2	
Formação Artística Especializada	315m	315m	
Educação Física	3	3	
Educação Moral e Religiosa	1	1	Frequência facultativa
<b>NOTA 1:</b> Os tempos referidos têm a duração de 50 minutos.			

## Plano curricular do 3.º ciclo

Componentes do Currículo	7º Ano	8º Ano	9º Ano	Observações
Português	4	4	4	
Inglês (LE1)	3	3	3	
Francês (LE2)	2	2	2	
Espanhol (LE2)	2	2	2	
História	2,5	2	2	Organização quinzenal
Geografia	2,5	2	2	Organização quinzenal
Cidadania e Desenvolvimento	0,5	0,5	0,5	Organização quinzenal
Matemática	4	4	4	
Ciências Naturais	2,5	3	3	Organização quinzenal
Físico-Química	2,5	3	3	Organização quinzenal
Educação Visual	1,5	1,5	1,5	Organização quinzenal
Educação Física	3	3	3	
Tecnologias da Informação e Comunicação	1	1	1	
Educação Tecnológica	1	1	1	
Educação Moral e Religiosa	1	1	1	Frequência facultativa
Oferta Complementar	1	--	--	Comunicação
<b>NOTA 1:</b> Os tempos referidos têm a duração de 50 minutos.				



<b>Ensino Articulado da Música 3.º Ciclo</b>				
<b>Componentes do Currículo</b>	<b>7º Ano</b>	<b>8º Ano</b>	<b>9º Ano</b>	<b>Observações</b>
Português	4	4	4	
Inglês (LEI)	3	3	3	
Francês(LE2)	2	2	2	
Espanhol (LE2)	2	2	2	
História	2,5	2	2	Organização quinzenal
Geografia	2,5	2	2	Organização quinzenal
Cidadania e Desenvolvimento	0,5	0,5	0,5	Organização quinzenal
Matemática	4	4	4	
Ciências Naturais	2,5	3	3	Organização quinzenal
Físico-Química	2,5	3	3	Organização quinzenal
Educação Visual	1,5	1,5	1,5	Organização quinzenal
Educação Física	3	3	3	
Formação Artística Especializada	315 min	315 min	315 min	
Educação Moral e Religiosa	1	1	1	Frequência facultativa
<b>NOTA 1:</b> Os tempos referidos têm a duração de 50 minutos.				

### 3.4 Ensino secundário

A proposta de currículo para o Ensino Secundário fundamenta-se em duas realidades. Por um lado, serve de ponte entre o Ensino Básico e o Ensino Superior, o que representa uma viragem significativa na vida dos alunos, tanto a nível do crescimento sócio afetivo, psicomotor, como até emocional. Por outro lado, está o facto de vivermos numa sociedade cambiante, impregnada de novos desafios como consequência da globalização e de um desenvolvimento tecnológico galopante. Nesse cenário, cabe à escola a difícil, mas honrosa missão, de preparar os alunos para empregos ainda não criados, para tecnologias ainda não inventadas e para a resolução de problemas que ainda se desconhecem.

Longe de ser um ponto de conflitualidade, esse espectro de incertezas quanto ao futuro pode ser encarado como um horizonte de novas oportunidades se se desenvolver nos alunos competências que lhes permitam questionar saberes estabelecidos, integrar conhecimentos emergentes, comunicar eficientemente e resolver problemas complexos. Portanto, a escola deve assegurar o desenvolvimento do raciocínio, da reflexão crítica e da curiosidade científica, o aprofundamento dos elementos fundamentais de uma cultura Humanista, Artística e Técnico-científica que constituam um suporte cognitivo e metodológico apropriado para o eventual prosseguimento dos estudos e para a inserção na vida ativa. Nesse contexto, o Decreto-Lei nº 55/2018 estabelece a matriz de princípios, valores e áreas de competências que o desenvolvimento do currículo deve obedecer, nomeadamente a nível do Ensino Secundário. Assim, é recomendado o desenvolvimento de competências como a gestão integrada do conhecimento, a diversificação de procedimentos e instrumentos de avaliação, a promoção da capacidade de pesquisa, de relação e de análise, o domínio de técnicas de exposição e argumentação, a capacidade de trabalhar cooperativamente e com autonomia, tendo em vista o prosseguimento de estudos e/ou a inserção no mercado de trabalho. Com esse fim, são propostas as seguintes ofertas educativas para o Ensino Secundário:

- a) Cursos científico-humanísticos;
- b) Cursos profissionais;

Os planos curriculares que se apresentam a seguir evidenciam um conjunto de componentes de currículo ou de formação, áreas disciplinares, disciplinas e unidades de formação de curta duração, a lecionar por ano de escolaridade, bem como a carga horária, ancorados num marco de autonomia e flexibilidade curricular.

## PLANO CURRICULAR DOS CURSOS CIENTÍFICO - HUMANÍSTICOS

### Plano Curricular do Curso Científico - Humanístico de Ciências e Tecnologias

Componentes do Currículo	10º Ano	11º Ano	12º Ano	Observações
	32	32	20	
<b>Formação Geral</b>	14	14	8	
Português	4	4	4	
Língua Estrangeira I, II ou III	3	3		
Filosofia	3	3		
Educação Física	3	3	3	
Educação Moral e Religiosa	1	1	1	Frequência facultativa
<b>Formação Específica</b>	18	18	12	
Trienal – Matemática A	6	6	6	
Opção Bienal I	6	6		
Opção Bienal II	6	6		
Opção Anual I			3	
Opção Anual II			3	
<b>NOTA 1:</b> Os tempos referidos têm a duração de 50 minutos.				

## Plano Curricular do Curso Científico-Humanístico de Ciências Sociais e Económicas

Componentes do Currículo	10º Ano	11º Ano	12º Ano	Observações
	32	32	20	
Formação Geral	14	14	8	
Português	4	4	4	
Língua Estrangeira I, II ou III	3	3		
Filosofia	3	3		
Educação Física	3	3	3	
Educação Moral e Religiosa	1	1	1	Frequência facultativa
Formação Específica	18	18	12	
Trienal – Matemática A	6	6	6	
Opção Bienal I	6	6		
Opção Bienal II	6	6		
Opção Anual I			3	
Opção Anual II			3	
<b>NOTA 1:</b> Os tempos referidos têm a duração de 50 minutos.				

## Plano Curricular do Curso Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades

Componentes do Currículo	10º Ano	11º Ano	12º Ano	Observações
	32	32	20	
Formação Geral	14	14	8	
Português	4	4	4	
Língua Estrangeira I, II ou III	3	3		
Filosofia	3	3		
Educação Física	3	3	3	
Educação Moral e Religiosa	1	1	1	Frequência facultativa
Formação Específica	18	18	14	
Trienal – História A	6	6	6	
Opção Bienal I	6	6		
Opção Bienal II	6	6		
Opção Anual I			3	
Opção Anual II			3	
<b>NOTA 1:</b> Os tempos referidos têm a duração de 50 minutos.				

## Plano Curricular do Curso Científico-Humanístico de Artes Visuais

Componentes do Currículo	10º Ano	11º Ano	12º Ano	Observações
	32	32	20	
Formação Geral	14	14	8	
Português	4	4	4	
Língua Estrangeira I, II ou III	3	3		
Educação Física	3	3	3	
Filosofia	3	3		
Educação Moral e Religiosa	1	1	1	Frequência facultativa
Formação Específica	18	18	12	
Trienal – Desenho A	6	6	6	
Opção Bienal I	6	6		
Opção Bienal II	6	6		
Opção Anual I			3	
Opção Anual II			3	
<b>NOTA 1:</b> Os tempos referidos têm a duração de 50 minutos.				

## PLANOS CURRICULARES DOS CURSOS PROFISSIONAIS

### Plano Curricular do Curso Profissional de Técnico/a de Design de Interiores/Exteriores - 12.ºAno

	Disciplinas	1º	2º	3º	Total
<b>Sócio-Cultural</b>	Português	100	100	120	320
	Língua Estrangeira	76	72	72	220
	Área de Integração	72	72	76	220
	TIC	100	0	0	100
	Educação Física	56	45	39	140
		404	289	307	1000
<b>Científica</b>	História e Cultura das Artes	98	102	--	200
	Geometria Descritiva	100	100	--	200
	Matemática	--	--	100	100
		198	202	100	500
<b>Técnica/Tecnológica</b>	<b>Desenho Assistido por Computador (280h):</b>				
	Projeções ortogonais/axonometrias	32			
	Cortes, Secções e Traçados Auxiliares	34			
	Representação Bidimensional	34			
	Documentação e Impressão	18			
	Modelação Tridimensional		34		
	Modelação 3D Avançada		34		
	Processamento Gráfico/ Imagem Virtual		34		
	Animação			30	
	Ambientes Virtuais			30	
	Total	118	102	60	280
	<b>Desenho de Comunicação (200h):</b>				
	Materiais e Técnicas de Representação	20			
	Elementos de Composição Formal e Cromática	20			
	Desenho Analítico	26			
	Comunicação Visual	24			

Criação e Edição Gráfica	30			
Criação e Edição Gráfica Avançada	30			
Técnicas de Apresentação		25		
Comunicação, Criação e Edição		25		
<b>Total</b>	<b>150</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>200</b>
<b>Design de Interiores e Exteriores (380h):</b>				
Domínios do Design	18			
Origem e Evolução do Design	20			
Metodologia Projetual	18			
Forma e Função	18			
Redesign	18			
Ergonomia e Antropometria	18			
Ecologia e Sustentabilidade	18			
Design de Interiores		30		
Espaço Comercial		30		
Espaço Laboral		26		
Cenografia		30		
Design de Exposição I		30		
Organização de Espaços Urbanos			26	
Equipamento Urbano			20	
Materiais Alternativos			20	
Equipamento Interior			20	
Equipamento Comunitário			20	
<b>Total</b>	<b>128</b>	<b>146</b>	<b>106</b>	<b>380</b>
<b>Materiais e Tecnologia (280):</b>				
Evolução e História dos Materiais e Tecnologias	15			
Higiene e Segurança no Trabalho e Ambiente	15			
Fibras	15			
Madeira e Derivados	18			
Metais	18			
Cerâmica e Vidro	16			



	Pedra		15		
	Polímeros		15		
	Compósitos		15		
	Materiais Opcionais I		18		
	Tecnologias I			16	
	Estruturas			16	
	Luminotecnia			16	
	Maquetagem			16	
	Ligações			16	
	Total	97	63	80	240
<b>Formação em Contexto de Trabalho:</b>					
	FCT	0	250	350	600
	Total	0	250	350	600
	Educação Moral e Religiosa	27	27	27	81
		1ºANO	2ºANO	3ºANO	Total
		1095 +27	1102 +27	1003 +27	3200 +81

Plano Curricular do Curso Profissional de Técnico/a de Eletrónica,  
Automação e Computadores - 11.º e 12.º Ano

**Curso Técnico/a Eletrónica, Automação e Computadores**

**PLANO CURRICULAR**

	<b>Disciplinas</b>	<b>1º</b>	<b>2º</b>	<b>3º</b>	<b>Total</b>
<b>Sócio-Cultural</b>	Português	100	100	120	320
	Língua Estrangeira	76	72	72	220
	Área de Integração	72	72	76	220
	TIC	100	0	0	100
	Educação Física	56	45	39	140
		<b>404</b>	<b>289</b>	<b>307</b>	<b>1000</b>
<b>Científica</b>	Matemática	100	100	100	300
	Física e Química	100	100	--	200
		<b>200</b>	<b>200</b>	<b>100</b>	<b>500</b>
<b>Técnica/Tecnológica</b>	<b>Eletricidade e Eletrónica:</b>				
	Corrente contínua	25			
	Análise de circuitos em corrente contínua	25			
	Magnetismo e eletromagnetismo	25			
	Corrente alternada	25			
	Semicondutores	25			
	Transístor Bipolar	25			
	Amplificadores com transístores	25			
	Transístor de efeito de campo	25			
	Amplificadores operacionais		25		
	Amplificadores operacionais – aplicações		25		
	Osciladores		25		
	Fontes de alimentação		25		
	Sensores e transdutores		25		
	Controlo e regulação de processos		25		

Total	200	150		350
<b>Tecnologias Aplicadas:</b>				
Noções de higiene e segurança no trabalho – eletricidade e eletrónica	25			
Instalações elétricas – generalidades	25			
Tecnologia dos componentes eletrónicos	25			
Tecnologia e montagem de circuitos eletrónicos	25			
Instalações ITED – generalidades		25		
Eletrónica de potência – dispositivos		25		
Gestão da manutenção - introdução		25		
Projeto e montagem de um equipamento eletrónico		50		
Domótica – generalidades			25	
Automatismos eletromecânicos – projeto aplicado ao comando			25	
Pneumática e hidráulica			25	
Total	100	125	75	300
<b>Sistemas Digitais:</b>				
Circuitos lógicos	25			
Circuitos combinatórios	25			
Circuitos sequenciais - assíncronos	25			
Total	75			75
<b>Automação e Computadores:</b>				
Programação – algoritmia	25			
Programação – iniciação	25			
Microcontroladores	25			
Introdução ao hardware	25			
Sistemas operativos	25			
Microcomputadores – introdução		25		
Dispositivos programáveis – memórias		25		
Programação de alto nível – iniciação		25		
Montagem de PC		25		

	Redes – comunicação de dados		25		
	Redes de computadores – instalação			25	
	Autómatos programáveis			25	
	Autómatos programáveis – aquisição e tratamento de dados			25	
	Periféricos de PC			25	
	Autómatos programáveis – aplicações industriais			25	
	Autómatos programáveis – redes			25	
	Microcontroladores – aplicações			25	
	Autómatos programáveis – linguagens de programação			25	
	Robótica			25	
	Total	125	125	225	475
<b>Formação em Contexto de Trabalho:</b>					
	FCT	0	250	350	600
	Total	0	250	350	600
	Educação Moral e Religiosa	27	27	27	81
		1º ANO	2º ANO	3º ANO	Total
		1104 + 27	1139 + 27	1057 + 27	3300 + 81

## Plano Curricular do Curso Profissional de Técnico/a Logística - 11.º Ano

		<b>Disciplinas</b>	<b>1º</b>	<b>2º</b>	<b>3º</b>	<b>Total</b>
<b>Sócio-Cultural</b>	Português		100	100	120	320
	Língua Estrangeira		76	72	72	220
	Área de Integração		72	72	76	220
	TIC		100	0	0	100
	Educação Física		56	45	39	140
			<b>404</b>	<b>289</b>	<b>307</b>	<b>1000</b>
<b>Científica</b>	Matemática		100	100	--	200
	Economia		100	100	--	200
	Psicologia		--	--	100	100
			<b>200</b>	<b>200</b>	<b>100</b>	<b>500</b>
<b>Técnica/Tecnológica</b>	<b>Armazéns e Stocks:</b>					
	Cadeia de abastecimento Introdução		25	--	--	25
	Logística - introdução		25	--	--	25
	Layout do armazém		50	--	--	50
	Equipamentos de armazém		--	25	--	25
	Transporte rodoviário de mercadorias – aspetos operacionais		--	25	--	25
	Transporte no processo de distribuição de mercadorias		--	--	50	50
	Transporte na otimização da cadeia logística		--	--	50	50
			<b>100</b>	<b>50</b>	<b>100</b>	<b>250</b>
	<b>Gestão em Logística:</b>					
	Movimentação e operação de empilhadores		50	--	--	50
	Coordenação da receção no armazém		50	--	--	50
	Coordenação do processo de armazenagem		50	--	--	50
	Coordenação do processo de preparação de encomendas		50	--	--	50
	Coordenação da expedição em armazém		--	50	--	50
	Prevenção de quebra das mercadorias		--	50	--	50
	Qualidade e organização da produção		--	25	--	25

	Gestão de stocks e indicadores	--	50	--	50
	Gestão de indicadores	--	--	25	25
	Controlo de gestão	--	--	50	50
	Melhoria da qualidade	--	--	25	25
	Sistemas informáticos na gestão de armazéns	--	--	25	25
	Logística internacional	--	--	25	25
		<b>200</b>	<b>175</b>	<b>150</b>	<b>525</b>
	<b>Ambiente, Higiene, Segurança e Saúde no trabalho:</b>				
	Higiene e segurança alimentar e sistema HACCP (Hazard Analysis Critical Control Points)	25	--	--	25
	Ambiente, Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho – conceitos básicos	25	--	--	25
	Gestão ambiental	--	50	--	50
		<b>50</b>	<b>50</b>	<b>--</b>	<b>100</b>
	<b>Relacionamento interpessoal e comunicação nas organizações:</b>				
	Língua Inglesa – gestão de stocks e logística	25	--	--	25
	Comunicação interpessoal – comunicação assertiva	50	--	--	50
	Gestão de equipas	25	--	--	25
	Serviço ao cliente	--	50	--	50
	Redes e fluxos de informação	--	--	50	50
		<b>100</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>200</b>
	<b>Formação em Contexto de Trabalho:</b>				
	FCT	--	<b>300</b>	<b>300</b>	<b>600</b>
	<b>EMRC:</b>				
	EMRC	<b>27</b>	<b>27</b>	<b>27</b>	<b>81</b>
		<b>27</b>	<b>27</b>	<b>27</b>	<b>81</b>
		<b>1054</b> <b>+</b> <b>27</b>	<b>1114</b> <b>+</b> <b>27</b>	<b>1007</b> <b>+</b> <b>27</b>	<b>3175</b> <b>+</b> <b>81</b>

Plano Curricular do Curso Profissional de Técnico/a de Eletrotecnia -  
10.º Ano

	Disciplinas	1º	2º	3º	Total
<b>Sócio-Cultural</b>	Português	100	100	120	320
	Língua Estrangeira	76	72	72	220
	Área de Integração	72	72	76	220
	TIC	100	0	0	100
	Educação Física	56	45	39	140
		404	289	307	1000
<b>Científica</b>	Matemática	100	100	100	300
	Física e Química	100	100	--	200
		200	200	100	500
<b>Técnica/Tecnológica</b>	<b>Desenho Esquemático:</b>				
	UFCD 10527 Instalações ITED - introdução	25			
	UFCD 6075: Instalações elétricas - generalidades	25			
	UFCD 6076: Instalações elétricas residenciais individuais - projeto	25			
	UFCD 6079: Instalações elétricas coletivas e recebendo público - projeto	25			
	UFCD 6098: Desenho esquemático de circuitos elétricos	25			
	UFCD 6102: Desenho assistido por computador – conceitos gerais (CAD) – 2D	25			
	Total	150	0	0	150
	<b>Tecnologia Aplicada:</b>				
	UFCD 6091: Domótica - generalidades			25	
	UFCD 6071: Sensores e transdutores		25		
	UFCD 10529: Instalações ITED – Fibras óticas			25	
	UFCD 6029: Tecnologia e montagem de circuitos eletrónicos		25		
	UFCD 6036: Sistemas e técnicas de medida	25			
	UFCD 6043: Circuitos de proteção	25			
UFCD 6046: Tecnologia dos materiais elétricos	25				

UFCD 6041: Produção transporte e distribuição de energia elétrica	25			
UFCD 6044: Segurança elétrica		25		
UFCD 6023: Eletrónica Industrial		25		
UFCD 6047: Tecnologias dos materiais elétricos industriais			25	
UFCD 6052: Programação - iniciação			25	
UFCD 6051: Programação - algoritmia			25	
UFCD 6059: Autómatos programáveis			25	
UFCD 6050: Sistemas de refrigeração e aquecimento			25	
UFCD 6060: Autómatos programáveis – Linguagens de programação			25	
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>200</b>	<b>400</b>
<b>Eletricidade e Eletrónica:</b>				
UFCD 6007: Corrente Contínua	25			
UFCD 6008: Análise de Circuitos em Corrente Contínua	25			
UFCD 6009: Magnetismo e eletromagnetismo	25			
UFCD 6010: Corrente alternada	25			
UFCD 6011: Semicondutores		25		
UFCD 6012: Transístor Bipolar		25		
UFCD 6019: Eletrónica de Potência		25		
UFCD 6024: Circuitos lógicos		25		
UFCD 6025: Circuitos combinatórios		25		
UFCD 6026: Circuitos Sequenciais - assíncronos		25		
UFCD 6031: Sistemas trifásicos	25			
UFCD6032: Energia Reativa	25			
UFCD 6033: Transformadores	25			
UFCD 6034: Máquinas elétricas de corrente alternada (c.a.)	25			
UFCD 6035: Máquinas elétricas de corrente contínua (c.c.)	25			
<b>Total</b>	<b>225</b>	<b>150</b>	<b>0</b>	<b>375</b>
<b>Práticas Oficiais:</b>				
UFCD 6080: Instalações elétricas coletivas e recebendo público – implementação de um projeto	25			



	UFCD 10528: Instalações ITED – execução de uma moradia unifamiliar:		25		
	UFCD 6040: Noções de higiene e segurança no trabalho – eletricidade e eletrónica	25			
	UFCD 6077: Instalações elétricas residenciais individuais – implementação de um projeto a cabo	25			
	UFCD 6057: Automatismos eletromecânicos – contactores - aplicações		50		
	UFCD 6056: Automatismos Eletromecânicos - contactores		25		
	UFCD 6061: Autómatos programáveis – Aplicações industriais			25	
	UFCD 6067: Autómatos programáveis – aplicações à eletrotecnia			25	
	UFCD 4564: Gestão da manutenção - introdução			25	
	UFCD 7538: Manutenção Industrial			25	
	Total	75	100	100	275
<b>Formação em Contexto de Trabalho:</b>					
	FCT	0	250	350	600
	Total	0	250	350	600
	Educação Moral e Religiosa	27	27	27	81
		1º ANO	2º ANO	3º ANO	Total
		1154 + 27	1089 + 27	1057 + 27	3300 + 81

Plano Curricular do Curso Profissional de Técnico/a Administrativo - 10.º Ano

	Disciplinas	1º	2º	3º	Total
<b>Sócio-Cultural</b>	Português	100	100	120	320
	Língua Estrangeira	76	72	72	220
	Área de Integração	72	72	76	220
	TIC	100	0	0	100
	Educação Física	56	45	39	140
		404	289	307	1000
<b>Científica</b>	Matemática	100	--	--	100
	Economia	100	100	--	200
	Psicologia e Sociologia	--	100	100	200
		200	200	100	500
<b>Técnica/Tecnológica</b>	<b>Secretariado e Gestão Documental:</b>				
	6225 - Técnicas de normalização documental	25			
	0653 – Arquivo – organização e manutenção	25			
	0661 - Circuito documental na organização	25			
	0704 – Atendimento – técnicas de comunicação	25			
	1602 – Gestão de reclamações e conflitos com clientes/fornecedores	50			
	6736 – Recursos humanos – relatório único	25			
	0651 – Técnicas de digitação	50			
	0654 – Ficheiros de contactos – organização e manutenção	25			
	0658 – Língua inglesa – comunicação administrativa			50	
	0659 – Língua inglesa – documentação comercial			50	
	6231 – Língua espanhola – comunicação administrativa		50		
	6232 – Língua espanhola – documentação comercial		50		
		250	100	100	450
	<b>Técnicas de Apoio à Gestão:</b>				
0649 – Estrutura e comunicação organizacional	50				

0656 – Técnicas documentais da língua portuguesa	50			
0677 – Recursos humanos – processos de recrutamento, seleção e admissão	25			
0672 – Gestão económica das compras		25		
0695 – Gestão informatizada de documentos		50		
0668 – Ficheiro de armazém e contas correntes			25	
0571 – Aplicações informáticas de gestão – área comercial			25	
0755 – Processador de texto – funcionalidades avançadas			25	
	125	75	75	275
<b>Contabilidade Geral:</b>				
0666 – Noções básicas de fiscalidade e impostos sobre o consumo	50			
6227 – Tributação das pessoas coletivas (IRC)	25			
6222 – Introdução ao código de contas e normas contabilísticas	25			
6214 – Sistema de normalização contabilística		25		
6216 – Modelos de demonstração financeiras		50		
0664 – Aplicações informáticas na contabilidade		25		
0678 – Recursos humanos – processamento de vencimentos			25	
0673 – Controlo de tesouraria			25	
	100	100	50	250
<b>Direito das Organizações:</b>				
0563 – Legislação comercial	25			
6223 – Direito aplicado às empresas – algumas especificidades	25			
0670 – Contrato de compra e venda		25		
0674 – Função pessoal – legislação laboral		25		
0676 – Legislação fiscal na função pessoal			25	
8534 – Sistema de segurança social			25	
	50	50	50	
<b>Formação em Contexto de Trabalho:</b>				
FCT	--	300	300	600
<b>EMRC:</b>				

	EMRC	27	27	27	81
		27	27	27	81
		1129	1114	982	3225

## 3.5 Português Língua Não Materna

O PLNM funciona segundo duas modalidades na escola: como disciplina para os níveis iniciais (A1, A2 e B1) e como apoio para os níveis mais avançados (B2, C1 e C2). A disciplina de PLNM substitui a disciplina de Português com a turma. Os restantes beneficiam de PLNM na modalidade de apoio.

As aprendizagens da disciplina norteiam-se pelas aprendizagens essenciais de PLNM para cada nível de proficiência linguística, bem como pelas Orientações Programáticas para o Ensino Secundário.

## 3.6 Estratégia de Educação para a Cidadania

O Agrupamento de Escolas de Monção implementa a área de Cidadania e Desenvolvimento de acordo com a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania e, consequentemente, com a Estratégia concebida para o próprio Agrupamento, tendo em conta a realidade do mesmo. A Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento consta do Anexo X do Regulamento Interno.

## 3.7 Oferta complementar e Complemento à Educação Artística

### 1.º Ciclo

No 1º Ciclo a Matriz Curricular (DL 55.º) não contempla Oferta complementar e Complemento à Educação Artística.

As componentes de Cidadania e Desenvolvimento e Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) são integradas de forma transversal na matriz curricular. No 1.º CEB são áreas lecionadas pelo professor titular de turma.

Com base na matriz, no total da carga horária (25 h), confrontando os documentos internos, a legislação, o contexto atual do agrupamento de Escolas de Monção e a situação atípica de pandemia, considerou-se pertinente que o tempo destinado ao desenvolvimento de projetos no âmbito dos Domínios de Autonomia Curricular (DAC) deverá continuar nos 8% dos 25% estabelecidos pela Lei, envolvendo mais do que um professor com saberes

diferentes onde os alunos poderão desenvolver trabalho de projeto. Essa percentagem corresponde a 2 horas semanais para o desenvolvimento de DAC, em todas as turmas do 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos. A avaliação do DAC será integrada nas disciplinas envolvidas.”

## 2.º Ciclo: Tecnologias Artísticas

### **Disciplina de Tecnologias Artísticas**

O Complemento à Educação Artística “Tecnologias Artísticas” é uma oferta de escola de frequência obrigatória no segundo ciclo (100min). Pretende ajudar ao desenvolvimento integral dos alunos enquanto pessoas, fornecer meios práticos para expressar a criatividade, capacidade de intervenção e resolução de problemas, expressar emoções e sentimentos através da criação utilizando materiais plásticos. Contempla a dinamização de aulas temáticas de Art & Craft recorrendo a diferentes técnicas (pintura, modelagem, colagem, assemblage, construções) e materiais.

## 3º Ciclo: 7.º ano - Comunicação

Atualmente, a comunicação oral e escrita tem vindo a adquirir cada vez mais relevo para o sucesso escolar e profissional, bem como para o exercício de uma cidadania ativa e crítica. No entanto, verifica-se que os níveis de literacia e de proficiência linguística revelam graves lacunas, afetando os jovens ao longo de todo o seu percurso escolar e dificultando a sua integração no mercado de trabalho.

Assim, e em conformidade com os decretos-lei nº 54 e 55/ 2018 de 6 de julho, criou-se uma disciplina de oferta complementar para o 7º ano de escolaridade, de 50 minutos semanais, que visa desenvolver as competências comunicacionais dos alunos, fomentando ainda atitudes de espírito crítico e criativo, bem como o desenvolvimento do trabalho colaborativo e da autonomia.

Neste sentido, esta disciplina pretende capacitar os alunos para os constantes desafios que se prendem com o domínio da língua portuguesa enquanto ferramenta usada transdisciplinarmente em âmbito escolar, mas também no exercício pleno de uma cidadania responsável e consciente.

## 4. ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

### 4.1 Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) - 1º ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) – Pré-Escolar

De acordo com a Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto, as Atividades de Enriquecimento Curricular são atividades de complemento curricular que se desenvolvem no tempo letivo dos alunos, de inscrição livre e gratuita e de natureza eminentemente lúdica, cultural e formativa. A entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular é o Agrupamento de Escolas de Monção. A entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular é o Agrupamento de Escolas de Monção. O regulamento e critérios de avaliação das AEC's, são aprovadas anualmente pelo Conselho Pedagógico. As áreas a desenvolver são definidas anualmente pelo Conselho Pedagógico e aprovadas pelo Conselho Geral.

As Atividades de Animação e Apoio à Família surgem como uma estratégia complementar do sistema educativo e da ação pedagógica e procuram reforçar essencialmente o processo de socialização infantil e juvenil, através de atividades lúdico-pedagógicas específicas. As AAAF visam promover ações pedagógicas e estimulantes a vários níveis, nos momentos não letivos, em que a criança pode brincar e divertir-se, com a supervisão de técnicos especializados e admitidos para esse efeito. As atividades são previamente aprovadas pelos responsáveis e promovidas de acordo com o Projeto Educativo do Agrupamento.

A componente de apoio à família inclui os serviços de refeição e o prolongamento de horário.

Os horários são estabelecidos durante a primeira reunião de pais tendo em conta as necessidades das famílias. O horário de funcionamento do prolongamento de horário é das 15h30 às 17h30 e de acordo com o calendário escolar definido. O serviço de refeição é das 12:00h às 13:30h. A gestão dos horários, supervisão, coordenação e organização pedagógica das atividades é da responsabilidade da Direção do Agrupamento e das Educadoras de Infância.

Na organização das AAAF todos os intervenientes devem ser corresponsáveis: Direção do Agrupamento, Educadores de Infância, técnicas, Pais e Encarregados de Educação e Autarquia.

## 4.2 Atividades/Projetos de Enriquecimento Curricular

### Jornal escolar

O Jornal Escolar “Olhar o Agrupamento” tem por lema “+ Escola, + Pessoa, + Inclusão” e pretende difundir e publicitar o que de relevante se faz no nosso Agrupamento. Promover, informar e divulgar atividades, assim como trabalhos meritórios dos membros da nossa comunidade educativa, é um dos principais objetivos que fundamentam esta publicação, no sentido de motivar e agregar, ainda mais, alunos, professores, encarregados de educação, pessoal não docente e todas as estruturas envolvidas no setor da educação do concelho.

O projeto procura envolver os alunos numa atividade extracurricular que lhes proporcione competências diversas no âmbito da escrita e da utilização das tecnologias de informação e comunicação, estando também aberto à participação dos diferentes membros da comunidade escolar, desde professores a assistentes técnicos e operacionais, sem esquecer os encarregados de educação.

### Desporto Escolar

O desenvolvimento do projeto do Desporto Escolar no Agrupamento de Escolas de Monção enquadra-se numa perspetiva de complemento curricular para a formação integral do aluno, visando especificamente a promoção da saúde e condição física, a aquisição de hábitos e condutas motoras e o entendimento do desporto como fator de cultura, a inclusão, bem como a formação dos alunos como pessoas, estimulando sentimentos de solidariedade, cooperação, autonomia e criatividade.

O projeto do Clube do Desporto Escolar desenvolve-se através da dinamização da atividade desportiva em meio escolar, pelos professores de Educação Física, com subprojectos diferenciados de nível I e nível II e projetos complementares.



O subprojeto ou atividades de NÍVEL I, corresponde a um conjunto de atividades organizadas pelo Clube do Desporto Escolar, sendo dinamizadas na componente não letiva dos docentes de Educação Física. São atividades, incluídas no PAA, que se desenrolam a nível interno, na Escola/Agrupamento, tais como: formação de juizes/árbitros, torneios, dia da modalidade, efemérides, entre outras. Integram também os Projetos Complementares, tais como o Basquetebol 3x3, o Corta mato escolar, os Mega (Mega salto, Mega Km e Mega sprinter), etc., que se desenvolvem primeiro numa fase escola/agrupamento e depois, sucessivamente, em fases mais abrangentes.

O subprojeto ou atividades de NÍVEL II, implica a participação regular em treinos e competições tendo em vista a melhoria contínua do desempenho desportivo. Estas atividades inserem-se nos Projetos “DE Competição” e dizem respeito às equipas escolares que são formadas, com alunos a partir do 2ºciclo, e treinadas nas várias escolas do Agrupamento, para a competição externa com equipas de outras escolas/agrupamentos, em concentrações agendadas pela CLDE de Viana do Castelo. Este subprojeto desenvolve-se em várias fases: numa primeira fase, com escolas pertencentes à coordenação local de Viana do Castelo, numa segunda fase, englobando as equipas apuradas das diferentes coordenações locais da Zona Norte, e, por fim, numa fase nacional.

## Projeto PES (Promoção e Educação para a Saúde/Projeto Haja Saúde)

A Promoção e Educação para a Saúde (PES) em meio escolar é um processo contínuo que visa o desenvolvimento de competências das crianças e dos jovens, permitindo-lhes confrontarem-se positivamente consigo próprios, construir um projeto de vida e serem capazes de fazer escolhas individuais, conscientes e responsáveis. O PES na escola tem, também, como missão criar ambientes facilitadores dessas escolhas e estimular o espírito crítico para o exercício de uma cidadania responsável.

As principais finalidades do PES/ projeto Haja Saúde são:

- Favorecer a consolidação das escolas do agrupamento como escolas promotoras de saúde e do bem-estar da comunidade educativa;
- Aumentar a literacia em saúde;
- Desenvolver competências socioemocionais e cognitivas nas crianças e jovens que lhes permitam fazer escolhas individuais, conscientes e responsáveis, e adotar estilos de vida saudáveis e sustentáveis.

- Desenvolver ações, atividades e programas de promoção e educação para a saúde em articulação com os serviços de saúde e a autarquia e envolvendo a comunidade educativa;
- Capacitar pessoal docente e não docente nas áreas da saúde e da educação para a saúde;
- Garantir o apoio e a informação aos alunos nas áreas da saúde e, se necessário, a orientação e encaminhamento para apoio especializado.

Os principais parceiros do projeto são:

- ARS Norte - Administração Regional de Saúde do Norte
- USPAM - Unidade de Saúde Pública do Alto Minho
- UCC - Unidade de Cuidados na Comunidade
- SNA - Serviço de Nutrição e Alimentação
- GAF - Gabinete de Atendimento à Família
- CFVM - Centro de Formação Vale do Minho
- IPJD - Instituto Português de Juventude e Desporto
- CMM - Câmara Municipal de Monção
- CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco

Os temas da Educação para a Saúde:

- Saúde Mental e Prevenção da Violência
- Educação Alimentar
- Atividade Física
- Comportamentos Aditivos e Dependências
- Afetos e Educação para a Sexualidade

Temas	Pré-escolar	1º ciclo				2º ciclo		3º ciclo			Secundário		
		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	10º ano	11º ano	12º ano
Saúde Mental/ Prevenção da Violência	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Educação Alimentar	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Promoção da Atividade Física	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Saúde oral	✓	✓	✓	✓	✓								
Afetos e Educação para a Sexualidade	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Comportamentos Aditivos e Dependências					✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

## **PPES das Turmas**

A efetividade e sustentabilidade das intervenções em educação para a saúde dependem da integração da promoção da saúde no currículo, devendo ser desenvolvidas de forma transversal e ao longo de toda a escolaridade. Cada turma, dos ensinos básico e secundário, deve planificar e implementar um Plano de Promoção e Educação para a Saúde (PPES) integrado no PAFT e elaborado a partir das necessidades de formação das crianças/jovens e dos problemas detetados. De acordo com o artigo 5.º da Lei n.º 60/2009, de 6 de agosto, “a carga horária dedicada à educação sexual deve ser adaptada a cada nível de ensino e a cada turma, não devendo ser inferior a seis horas para o 1.º e 2.º ciclos do ensino básico, nem inferior a doze horas para o 3.º ciclo do ensino básico e secundário, distribuídas de forma equilibrada pelos diversos períodos do ano letivo. Na planificação da Educação Sexual devem considerar-se os conteúdos mínimos obrigatórios definidos pela Portaria n.º 196-A/2010 de 9 de abril.

## **Gabinete de Apoio e Informação ao Aluno (GAIA)**

As escolas com 3º ciclo dispõem de um GAIA dinamizado pela equipa de educação para a Saúde. O gabinete de informação e apoio ao aluno (GAIA), previsto no artigo 10.º da Lei n.º 60/2009, de 6 de agosto, deve ser um espaço, aberto a toda a comunidade educativa, para apoio e informação.

## **Bibliotecas Escolares /Centros De Recursos Educativos Do AEM**

O nosso Agrupamento de Escolas dispõe de seis bibliotecas escolares integradas na Rede de Bibliotecas Escolares (RBE).

O conceito de biblioteca escolar inclui espaços e equipamentos onde são recolhidos, tratados e disponibilizados todos os tipos de documentos (qualquer que seja a sua natureza e suporte) que constituem recursos pedagógicos, quer para as atividades curriculares letivas e não letivas, quer para atividades de enriquecimento curricular e para a ocupação de tempos livres e de lazer. De acordo com este conceito, a biblioteca escolar deve ser concebida como um verdadeiro “Centro de Recursos Educativos” multimédia (livros, programas informáticos, publicações periódicas, registos vídeo e áudio, diapositivos, filmes, jogos educativos, etc.) ao dispor de alunos, de docentes, e, em condições específicas, de outros elementos da sociedade.

Os objetivos definidos para as Bibliotecas Escolares são:

- a) Tornar possível a plena utilização dos recursos pedagógicos existentes e dotar as escolas de um fundo documental adequado às necessidades das diferentes disciplinas e projetos de trabalho;
- b) Permitir a integração dos materiais impressos, audiovisuais e informáticos e favorecer a constituição de conjuntos documentais, organizados em função de diferentes temas;
- c) Desenvolver, nos alunos, competências e hábitos de trabalho baseados na consulta, tratamento e produção de informação, tais como: selecionar, analisar, criticar e utilizar documentos; desenvolver um trabalho de pesquisa ou estudo, individualmente ou em grupo; produzir sínteses informativas em diferentes suportes;
- d) Conservar, valorizar, promover e difundir o património escrito, em especial o respeitante ao fundo local, contribuindo para reforçar a identidade cultural da região;
- e) Difundir e facilitar o acesso a toda a documentação e informação útil e atualizada, em diversos suportes, relativa aos vários domínios de atividade, satisfazendo as necessidades de carácter pedagógico, científico, cultural e de formação pessoal e social;
- f) Estimular nos alunos o prazer de ler e o interesse pela cultura;
- g) Associar a leitura, os livros e a frequência de bibliotecas à ocupação lúdica dos tempos livres.

Os serviços disponibilizados pelas bibliotecas escolares são:

- a) Leitura presencial de livros, publicações periódicas e catálogos;
- b) Consulta de informação em diferentes suportes: Internet, cassetes VHS, DVD's, CD's áudio;
- c) Utilização de computadores para a realização de trabalhos individuais e em grupo;
- d) Empréstimo escolar e empréstimo domiciliário de documentos em diferentes suportes;
- e) Requisição de jogos lúdicos para utilização na escola;
- f) Utilização do espaço para atividades de formação;
- g) Realização de trabalhos;
- h) Impressão de trabalhos e a reprodução de documentos.

A dinamização das bibliotecas é assegurada por pessoal docente – Equipa Coordenadora constituída por docentes, sendo que dois destes docentes são Professores Bibliotecários e um deles é o Coordenador desta equipa, e assistentes operacionais.

Existem também professores colaboradores com funções na dinamização e melhoria do funcionamento das bibliotecas.

O Plano Anual de Atividades das Bibliotecas Escolares do Agrupamento consta de vinte e quatro atividades integradas nos quatro domínios que correspondem às áreas nucleares de ação de uma biblioteca escolar: Domínio A - Currículo, literacias e aprendizagem; Domínio B - Leitura e literacia; Domínio C - Projetos e parcerias e Domínio D - Gestão da biblioteca escolar.

## Mais Consciência na Educação

A Biblioteca Escolar, a Equipa "Haja Saúde" e os Serviços de Psicologia e Orientação do Agrupamento de Escolas de Monção reforçaram, em articulação, a necessidade de continuação da implementação da iniciativa "Mais Consciência na Educação", a qual surgiu em 2016 e tem sido operacionalizada, desde então, através de: sessões de atenção, concentração, consciência do corpo e relaxamento nas turmas da Educação Pré-Escolar, 1º, 2º 3ºCEB e Secundário, segundo solicitações/propostas em calendarização definida.

Esta atividade assenta na transversalidade, pretendendo contribuir para o desenvolvimento de Princípios e Valores, pelos quais se pauta a ação educativa, e de Áreas de Competências consideradas no Perfil do Aluno, de natureza cognitiva, metacognitiva, social, emocional, física e prática.

A definição do perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória pressupõe que o aluno desenvolva também a consciência de si próprio, tenha domínio do corpo, tenha preocupação com o bem-estar, a saúde e o ambiente, tenha sensibilidade estética e artística, autonomia, pensamento crítico e criativo, que se desenvolva pessoalmente e se relacione interpessoalmente.

Neste sentido, através deste serviço, a Biblioteca Escolar, os SPO e a Equipa "Haja Saúde" pretendem facilitar o processo de aprendizagem, focalizando a ação no desenvolvimento das linguagens corporal, intrapessoal, interpessoal, emocional, cinestésica e existencial, além de promover a calma, a atenção e a concentração. Qualquer sessão funciona como um apoio à aprendizagem, atendendo às características dos alunos.

## Eco-Escolas

O Programa Eco-Escolas assenta numa metodologia inspirada nos princípios da Agenda 21 local (com origem na conferência da ONU ECO 92) , é descrita em 7 passos que visam garantir a participação das crianças e jovens na tomada de decisões, envolvendo-os assim na construção de uma escola e de uma comunidade mais sustentáveis.

As escolas do Agrupamento integram a rede e recebem um conjunto de informações e orientações facilitadoras da implementação do Programa. A coordenação organiza actividades de formação, como o Seminário Nacional e de divulgação como o Dia Bandeiras Verdes, entre outras. O/A professor(a) coordenador(a) em cada estabelecimento de ensino, é o ponto focal do Eco-Escolas no terreno, sendo da sua responsabilidade a reunião de condições, meios e estratégias para levar a bom termo a implementação da metodologia proposta.

## Erasmus+ - Projeto: “On Your Bike!”

O projeto “On Your Bike!”, coordenado pelo município de Cardiff (Reino Unido), é uma parceria estratégica para a promoção de inovação e para o intercâmbio de boas práticas e está inserido na ação chave 2 do programa Erasmus+. O projeto, com a duração de três anos encontra-se no último ano de concretização e envolve 14 escolas e 5 autoridades locais dos seguintes países: Espanha, Finlândia, Portugal, Noruega, Reino Unido e Turquia.

A delegação portuguesa é composta pelos Agrupamentos de Escolas de Monção, Agrupamentos de Escolas Muralhas do Minho e Centro de Formação Vale do Minho.

O principal objetivo desta parceria é incentivar o uso da bicicleta como meio de transporte entre os alunos e a comunidade escolar, promovendo assim o exercício físico, hábitos de vida saudáveis e o respeito pelo meio ambiente, bem como reduzir o trânsito na proximidade das escolas. O projeto iniciou a 1 de setembro de 2018 e finaliza a 31 de agosto de 2021. O país coordenador é o Reino Unido (City of Cardiff Council) e os países parceiros são Espanha, Finlândia, Portugal, Noruega e Turquia.

## Clube de fotografia

O Clube é um ponto de encontro para os membros da comunidade escolar que anseiam dedicar-se à fotografia, partilhar técnicas, experiências ou aprofundar conhecimentos. Pretende-se criar no aluno referências de aprendizagem numa tecnologia – a fotografia – cada vez mais presente e indispensável nos dias de hoje.

Trata-se de uma atividade de complemento curricular de carácter informal entre os participantes que livremente se comprometem a desenvolver as atividades que constituem o projeto, assegurando a prossecução dos respetivos objetivos.

O Clube tem rentabilizado a utilização do laboratório de fotografia e respetivo equipamento, desenvolvendo o processo técnico que permite realizar fotogramas a preto e branco em papel.

## Clube da Rádio Escolar da DLDM

O Clube da Rádio Escolar da Escola Básica Deu-La-Deu Martins pretende ser um espaço pedagógico e cultural onde se divulga música, informação, promove eventos e atividades. A metodologia passa por uma inscrição e seleção de alunos do 8ºano, que se distribuem em equipas. O Clube funciona nos Intervalos da manhã e nos Intervalos da tarde, assim como em atividades de final de período, carnaval e final do ano. É elaborado um regulamento do qual constam as diversas regras, definição de responsabilidades e outros aspetos necessários para o bom funcionamento do Clube da Rádio Escolar.

## Clube Roteiros Vale Do Mouro

A criação do Clube Roteiros do Vale do Mouro vem reforçar os projetos já existentes no AEM, “Haja Saúde” e “Eco-Escolas”. Deste modo pretende-se que as atividades desenvolvidas no âmbito do clube complementem as finalidades plasmadas nos referidos projetos.

Este clube enquadra-se no projeto educativo do AEM, na medida em que este último “pretende fomentar uma cultura de desenvolvimento da formação humana, cultural e social.” E na perspetivação de uma visão de futuro pretende “promover elevados índices de motivação e satisfação”.

Com a realização das atividades no âmbito do Clube pretende-se contribuir de forma significativa para atingir as seguintes Metas, inscritas no Projeto Educativo do AEM:

- Promover a prática do exercício físico regular e estilos de vida saudáveis fundamentais na prevenção do sedentarismo e suas consequências, e encontrar diversos benefícios nas mais diversas componentes, incluindo benefícios psicológicos, cognitivos, biológicos e também sociais.
- Considerar na componente não letiva dos docentes tempos destinados à prestação de apoios educativos diversificados aos alunos e à realização de outras atividades (pedagógicas, lúdicas, ...)
- Fomentar a participação ativa dos pais/encarregados de educação dos alunos com NEE para proporcionar-lhes um adequado desempenho na escola e na vida social. - Garantir a participação da totalidade das crianças/alunos com NEE e imigrantes. - Dinamizar iniciativas e eventos destinados à comunidade educativa. - Envolver pais/encarregados de educação em toda a dinâmica das escolas do AEM.

## FITescola

A plataforma FITescola tem como finalidade diagnosticar a aptidão física de cada aluno e da população escolar e, ainda, incentivar a prática de atividade física/exercício adequada (o) a cada jovem.

A informação dinâmica acerca da atividade física e da aptidão física dos jovens, gerada por esta plataforma e a sua monitorização ao longo do seu trajeto escolar, é muito relevante para o sistema educativo, pelo facto de comportar muitos elementos operacionais e interativos para a qualidade do ensino e para o sucesso educativo, sempre em função de uma nação com mais jovens preferencialmente ativos e saudáveis, com impacto no bem-estar diário e na economia da saúde.

## Clube de Robótica

Os vários tipos de linguagem de programação estão a ganhar uma importância crescente no mundo atual, sendo fundamentais, não só na área das CTEM (Ciências, Tecnologia, Engenharia e Matemática), mas também em outras áreas, por auxiliarem no



desenvolvimento de capacidades transversais, tais como o pensamento analítico, a resolução de problemas, o trabalho colaborativo e a criatividade. O clube desenvolve atividades no âmbito da Robótica pelos alunos dos Cursos de Técnico de Eletrónica, Automação e Computadores.

## 5. PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO

### 5.1 Projetos do Plano de Ação Estratégico “Turma Mais”, “Dividir para Somar” e “Leio para Crescer”

O AEM aprovou um Plano de Ação Estratégico, no âmbito do Plano Nacional de Promoção do Sucesso Escolar, desde 2016/2017, para promover o sucesso escolar. O foco dos projetos privilegiou os anos iniciais de ciclo com metas definidas a partir da análise dos resultados dos alunos. O agrupamento verificou uma melhoria substancial dos resultados dos alunos.

Assim, a «Turma Mais» é um projeto que se caracteriza por utilizar pedagogias diferenciadas e formas diversificadas de organização do grupo turma, permitindo um trabalho colaborativo através de parcerias pedagógicas. Esta pode ser encarada como medida preventiva, interventora ou compensadora, de acordo com a tipologia de cada aluno envolvido. Esta tipologia consiste em criar uma turma sem alunos fixos que agrega temporariamente alunos provenientes das várias turmas do mesmo ano de escolaridade, com dificuldades idênticas numa determinada disciplina. Nesta espécie de ‘plataforma giratória’, cada grupo de alunos fica sujeito a um horário de trabalho semelhante ao da sua turma de origem, com a mesma carga horária e o mesmo professor por disciplina. Cada grupo específico de alunos continua a trabalhar os conteúdos programáticos que a sua turma de origem está a desenvolver, podendo beneficiar de um apoio mais próximo e individualizado, mais harmonizado em termos de ritmos de aprendizagem e sem sobrecarga de horas semanais para os alunos. Ao longo do ano, os alunos vão entrando ou saindo da «Turma Mais», consoante vão adquirindo o ritmo próximo dos seus pares que estão na turma “mãe”.

Com o projeto “Dividir para Somar” pretende-se reduzir o insucesso às disciplinas de Português e Matemática e promover a qualidade do sucesso. Consiste basicamente em dividir a turma nos blocos de 100 minutos, em que uma parte da turma está a ter aula de Matemática e a outra de Português.

No âmbito da promoção do sucesso e inclusão educativos, foi submetido e aprovado o plano de desenvolvimento pessoal social e comunitário, com a medida “Leio para Crescer”. Esta medida destina-se a crianças com resultados inferiores ao esperado no domínio das competências leitoras e pré-leitoras. A medida é executada por uma terapeuta

da fala em parceria com o Município de Monção, através do programa School4All e tem por objetivo aumentar a qualidade do sucesso ao nível da leitura/escrita.

## Medidas/Público alvo

No 1º ciclo, implementou-se o “Projeto TurmaMais” em Português no 1º ano e em Português e Matemática no 2º ano de escolaridade. Foram distribuídas pelas turmas, horas de Apoio Educativo e de Português Língua Não Materna. O projeto “Leio para Crescer” está a ser implementado no 1.º e 2.º ano de escolaridade.

No 2º ciclo continua a ser implementado o programa “Dividir para Somar” no 5º e 6º anos, em Português e Matemática. Para além do Apoio ao Estudo, os alunos usufruem dos apoios sugeridos pelos conselhos de turma no âmbito do Decreto-Lei n.º54/2018, de 6 de julho, Português Língua Não Materna e Tutoria.

No 3º ciclo, continua a ser implementado o projeto “Dividir para Somar” no 7º ano, em Português e Matemática. Os alunos usufruem dos apoios sugeridos pelos conselhos de turma no âmbito do Decreto-Lei n.º54/2018, de 6 de julho, Português Língua Não Materna e Tutoria. No 9º ano e Ensino Secundário são disponibilizadas aos alunos momentos de reforço/consolidação das aprendizagens nas disciplinas sujeitas a exame e apoio de PLNM.

## 5.2 Apoio ao estudo

O Apoio ao Estudo, destinado aos alunos do 1.º e 2.º ciclos, é um espaço que visa garantir um acompanhamento eficaz do aluno face às dificuldades detetadas, com vista à melhoria dos seus resultados escolares. No 1º ciclo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes do currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação. No 2º ciclo, o apoio ao estudo é uma componente de apoio às aprendizagens, de frequência obrigatória, embora apenas para os alunos que dele necessitem, indicados pelos professores do conselho de turma. Tem por objetivo apoiar os alunos no estudo, na criação de métodos de trabalho e na resolução dos trabalhos de casa.

No horário das turmas são registados 2 tempos semanais para este fim, no 2º ciclo, 3 horas para o 1º e 2º ano e 1 hora para o 3º e 4ºano.

## 5.3 Coadjuvação em sala de aula

O trabalho cooperativo entre docentes, em contexto de sala de aula, é uma prática promotora da melhoria da qualidade de ensino. Neste Agrupamento, nas turmas do 2.º e 3.º ciclos, esta prática desenvolve-se no âmbito da educação inclusiva. Favorece de forma inequívoca a aprendizagem dos alunos e é sobretudo eficiente em contextos marcados por ritmos de aprendizagem diferenciados ao possibilitar um acompanhamento efetivo dos alunos com um ensino mais individualizado. Pretende-se o desenvolvimento de apoio direto a grupos mais reduzidos de alunos no momento da situação da aprendizagem, facilitador do diagnóstico e superação de dificuldades. A coadjuvação em sala de aula será aplicada sempre que seja possível e de acordo com os recursos humanos disponíveis no Agrupamento.

## 5.4 Tutorias

O Apoio Tutorial é uma medida de acompanhamento, de forma individualizada e sistemática, do processo educativo dos alunos. Os alunos são propostos em Conselho de Turma. Estas propostas são analisadas pela direção que prioriza as situação em articulação com a EMAEI e em função da disponibilidade de recursos humanos, atribuindo tutores e definindo horários para as tutorias.

O Apoio Tutorial Específico é uma medida destinada aos alunos do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico que ao longo do seu percurso escolar acumulem duas ou mais retenções.

## 5.5 DACs

Na autonomia que é consagrada no DL n.º 55/2018, de 6 de julho, a escola pode gerir de forma diferenciada os tempos destinados a componentes do currículo/disciplinas. O artigo 9º do Decreto-Lei 55/2018 prevê a possibilidade de criação de Domínios de Autonomia Curricular (DAC).

Segundo o Decreto-Lei 55/2018, os DAC são Domínios de Autonomia Curricular, áreas de confluência de trabalho interdisciplinar e ou de articulação curricular, desenvolvidas a partir da matriz curricular –base de uma oferta educativa e formativa, tendo por referência os documentos curriculares (AE e PA), em resultado do exercício de autonomia e

flexibilidade, sendo, para o efeito, convocados, total ou parcialmente, os tempos destinados a componentes de currículo, áreas disciplinares e disciplinas.

Os DAC constituem-se como uma opção curricular, a par de outras, que procuram responder a necessidades em contexto, identificadas pela escola e pela turma, visando o desenvolvimento das finalidades inscritas no Perfil dos Alunos à saída da Escolaridade Obrigatória. Permitem aos alunos sentirem-se mais envolvidos, mais entusiasmados e motivados, aprenderem de outra maneira, mais e melhor; criarem oportunidades de aprendizagem. Um DAC resulta de uma qualquer situação, seja ela um problema, um projeto, uma tarefa..., cuja concretização ou possível resolução depende de uma abordagem multidisciplinar, num contexto de trabalho em equipa. É desenhado a partir do que é, por exemplo, uma área de confluência temática, uma identidade metodológica, ou uma redundância curricular detetada entre as disciplinas ou áreas disciplinares que constituem a matriz curricular.

Com base na matriz, no total da carga horária (25 h.), confrontando os documentos internos, a legislação, o contexto atual do agrupamento de Escolas de Monção e a situação atípica de pandemia, considerou-se pertinente que o tempo destinado ao desenvolvimento de projetos no âmbito dos Domínios de Autonomia Curricular (DAC) deverá continuar nos 8% dos 25% estabelecidos pela Lei, envolvendo mais do que um professor com saberes diferentes onde os alunos poderão desenvolver trabalho de projeto. Essa percentagem corresponde a 2 horas semanais para o desenvolvimento de DAC, em todas as turmas do 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos. A avaliação do DAC será integrada nas disciplinas envolvidas.

## 5.6 Mentorias (Ensino Secundário)

Este programa visa promover a integração e o sucesso escolar e reduzir atos de indisciplina, assim como reduzir o risco de abandono escolar precoce.

## 5.7 Ocupação dos tempos escolares dos alunos

De acordo com o Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, Artigo 13.º, n.º 3, “organização de um conjunto de atividades de natureza lúdica, desportiva, cultural ou científica a desenvolver nos tempos letivos desocupados dos alunos por ausência imprevista de professores” e o Artigo 6.º, n.º 5, alínea b) “sejam realizadas as atividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos durante o período de

permanência no estabelecimento escolar”, a ocupação de alunos segue os seguintes critérios:

1 - É constituída uma Bolsa de Ocupação de Tempos Escolares, em que os professores estarão disponíveis para desenvolver atividades educativas com os alunos, de acordo com os tempos registados nos respetivos horários;

2 - A Ocupação dos Tempos Escolares dos alunos poderá ser efetuada, também, por outros docentes não afetos a essa bolsa, nomeadamente por recurso à permuta ou por docentes da área/disciplina a substituir e cuja componente letiva do seu horário se encontre incompleta;

3 - No 1.º CEB, as substituições dos professores titulares de turma são realizadas, sucessivamente, por:

a) docentes sem componente letiva atribuída;

b) docentes do apoio educativo;

c) docentes da educação especial;

d) acompanhamento por uma assistente operacional, com a supervisão do responsável do estabelecimento;

e) distribuição dos alunos pelas restantes turmas da escola.

4 - As substituições de professores em falta poderão fazer-se também recorrendo a outras atividades.

## **A – No caso de falta por motivos previstos**

### **1 – Permuta**

a) O professor que prevê faltar por razões justificáveis deve procurar assegurar a permuta com um professor de outra disciplina da mesma turma;

b) Para tal deverá ser preenchido um impresso que indicará as aulas e os professores a permutar o qual deverá ser entregue nos Serviços Administrativos com uma antecedência mínima de dois dias úteis, para que seja concedida a respetiva autorização;

c) Nestas condições não haverá lugar à marcação de falta ao docente substituído.

- d) Desta situação não poderá resultar, obviamente, prejuízo em número de aulas para os alunos nem desrespeito pelos tempos marcados no horário da turma;
- e) Os professores deverão informar os alunos com antecedência, para que estes sejam portadores do material didático necessário para a disciplina substituída;
- f) No programa dos sumários, o professor substituto sumariará a matéria efetivamente lecionada e numerará a lição sequencialmente relativamente à sua disciplina.

## **2 – Substituição por docente da mesma área curricular**

- a) Sem prejuízo da lei, o professor deve comunicar ao Diretor do Agrupamento a intenção de faltar com, pelo menos, 3 dias úteis de antecedência, entregando nos Serviços Administrativos, ou ao Coordenador de estabelecimento no 1.º CEB, o Plano de Aula para que um professor da mesma área disciplinar lhe possa dar cumprimento, caso haja disponibilidade para tal. A não comunicação da intenção de faltar e a não apresentação do plano de aula constituem fundamento bastante para a injustificação da falta dada sempre que a mesma dependa de autorização ou possa ser recusada por conveniência ou necessidade de funcionamento do serviço;
- b) A entrega do plano de aula deve ocorrer também nos casos em que o docente, estando ao serviço, falte às aulas, a uma ou a mais turmas, excetuando-se o serviço oficial e as situações de doença;
- c) O plano de aula deverá dar continuidade sequencial aos conteúdos previstos na planificação para o período letivo a fim de contribuir para o cumprimento do programa da disciplina;
- d) No programa dos sumários, o professor substituto sumaria a matéria efetivamente lecionada e numera a lição de forma sequencial relativamente à disciplina substituída com a indicação expressa no início do sumário: “Substituição com plano de aula” (e matéria lecionada);
- e) Será marcada falta ao professor substituído;
- f) Caso não seja possível afetar um professor da mesma área disciplinar a esta aula, recorrer-se-á à Bolsa de Professores para Ocupação dos Tempos Escolares dos alunos, procedendo-se como nos casos de falta por motivos imprevistos.

## **B – No caso de falta por motivos imprevistos**

- a) Recorrer-se-á obrigatoriamente aos professores que fazem parte da Bolsa de Professores para Ocupação dos Tempos Escolares dos alunos, de acordo com o critério geral da rotatividade, exceto no caso de se verificar interesse de algum dos

restantes docentes disponíveis em utilizar a aula de substituição para desenvolver uma atividade com os alunos, caso em que lhe será dada preferência.

- b) Os alunos da turma são encaminhados para um espaço, onde um docente em ocupação dos tempos escolares, assegura a ocupação educativa dos alunos, recorrendo a atividades de natureza lúdica, desportiva, cultural ou científica que poderão ser desenvolvidas em: laboratórios, sala de estudo, biblioteca, sala de convívio;
- c) Os professores da bolsa para Ocupação dos Tempos Escolares dos alunos que, em determinado tempo letivo, não forem necessários para o serviço de substituição, poderão ser afetados a outros serviços/atividades nas instalações escolares, como por exemplo: apoio aos alunos, participação pontual em projetos e colaboração em atividades diversas;
- d) No caso de não existirem professores na Bolsa para substituir os colegas que se encontram a faltar, os alunos deverão ser encaminhados para outros espaço;
- e) O docente que for chamado a substituir outro docente, sumária a atividade desenvolvida com referência expressa à situação de “Substituição” e não indica o n.º da lição (mencionando a matéria lecionada).



## 6. EDUCAÇÃO INCLUSIVA

O Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, com a nova redação dada pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, estabeleceu “os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa” (n.º 1 do artigo 1.º).

Assumindo uma perspetiva claramente inclusiva, esta legislação, assim como os normativos relativos ao currículo do ensino básico e secundário e o Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória, constitui-se, simultaneamente, como impulsionador e como suporte à implementação de mudanças a nível organizacional, bem como do próprio processo educativo.

O Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória é, na sua base, inclusivo, uma vez que considera o desenvolvimento holístico dos alunos atendendo às dimensões do saber, do saber fazer e do saber estar, com enfoque na exigência, mas também na atenção à diversidade, e conseqüentemente na equidade e democracia. Introduce ainda o princípio da flexibilidade, fundamental na educação inclusiva. A gestão flexível do currículo, fruto do trabalho colaborativo de todos os docentes, permite aumentar oportunidades para todos os alunos atingirem o seu máximo potencial, garantindo assim o acesso ao currículo e às aprendizagens essenciais.

Uma escola culturalmente significativa, como se pretende com a Escola Inclusiva, constrói-se em função, essencialmente, de pressupostos curriculares e pedagógicos. À gestão burocrática e estereotipada opõe-se uma gestão contextualizada e flexível do currículo que potencie a possibilidade de se romper com o modo de ensino simultâneo, abrindo-se a possibilidade de práticas educativas que ocorram em espaços que promovam a cooperação entre os alunos, a sua autonomia e a participação nas decisões quotidianas, aos mais diversos níveis, rompendo com o pressuposto de que se deve ensinar “tudo a todos como se todos fossem um só”.

Este novo enquadramento legislativo e as mudanças que implica na organização da escola, na tomada de decisões e na ação educativa, requer um entendimento comum a nível concetual e terminológico por parte dos atores envolvidos no ato educativo.

## 6.1. Medidas de Gestão Curricular – Definições

De entre as definições constantes no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua versão atual, destacam-se as que se prendem com as medidas de gestão curricular a desenvolver com vista ao sucesso educativo de cada aluno. São elas: as acomodações curriculares, as adaptações curriculares não significativas, as adaptações curriculares significativas e as áreas curriculares específicas.

Entende-se por:

a) “acomodações curriculares”, as medidas de gestão curricular que permitem o acesso ao currículo e às atividades de aprendizagem na sala de aula através da diversificação e da combinação adequada de vários métodos e estratégias de ensino, da utilização de diferentes modalidades e instrumentos de avaliação, da adaptação de materiais e recursos educativos e da remoção de barreiras na organização do espaço e do equipamento, planeadas para responder aos diferentes estilos de aprendizagem de cada aluno, promovendo o sucesso educativo;

b) “adaptações curriculares não significativas”, as medidas de gestão curricular que não comprometem as aprendizagens previstas nos documentos curriculares, podendo incluir adaptações ao nível dos objetivos e dos conteúdos, através da alteração na sua priorização ou sequenciação, ou na introdução de objetivos específicos que permitam atingir os objetivos globais e as aprendizagens essenciais;

c) “Adaptações curriculares significativas”, as medidas de gestão curricular que têm impacto nas aprendizagens previstas nos documentos curriculares, requerendo a introdução de outras aprendizagens substitutivas e estabelecendo objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a desenvolver, de modo a potenciar a autonomia, o desenvolvimento pessoal e o relacionamento interpessoal;

d) “áreas curriculares específicas”, as que contemplam o treino de visão, o sistema braille, a orientação e a mobilidade, as tecnologias específicas de informação e comunicação e as atividades da vida diária.

Estas definições inserem-se numa abordagem que tem como finalidade garantir o acesso ao currículo, entendido numa conceção abrangente que inclui, para além dos conteúdos programáticos, questões referentes à organização do espaço e do tempo, equipamentos, estratégias, atividades, avaliação, entre outros. A promoção de melhores

aprendizagens e o desenvolvimento de competências assentam na flexibilidade curricular e ainda no exercício efetivo de autonomia por parte da escola.

## 6.2. Opções metodológicas

O diploma enuncia um conjunto de princípios, práticas e condições de operacionalização da educação inclusiva que resultam de opções teóricas e metodológicas, designadamente a abordagem multinível e o desenho universal para a aprendizagem. Estas abordagens devem ser consideradas de forma integrada, articulada e flexível, constituindo-se como guias de apoio à ação das escolas na operacionalização do diploma ao nível da comunidade, da escola e da sala de aula.

a) A abordagem multinível, entendida como um modelo compreensivo de ação, de âmbito educativo ao nível da escola, orienta-se para o sucesso de todos e de cada um dos alunos através da organização de um conjunto integrado de medidas de suporte à aprendizagem.

b) O desenho universal para a aprendizagem (DUA) apresenta-se como uma opção que responde à necessidade de organização de medidas universais orientadas para todos os alunos. Definindo-se como um modelo estruturante e orientador na construção de ambientes de aprendizagem acessíveis e efetivos para todos os alunos, constitui uma ferramenta essencial no planeamento e ação em sala de aula.

### Abordagem Multinível:

Uma das características da abordagem multinível é a organização por níveis de intervenção. Estes níveis variam em termos do tipo, intensidade e frequência das intervenções e são determinados em função da resposta dos alunos às mesmas e organizam-se em 3 níveis:

a) O Nível 1, medidas universais, refere-se a práticas ou serviços disponibilizados com o objetivo de promover a aprendizagem e o sucesso de todos os alunos. Com efeito, não dependem da identificação de necessidades específicas de intervenção, sendo medidas generalizadas a todos os alunos. As avaliações do tipo rastreio/despiste estão por excelência associadas a este nível de intervenção, podendo ser realizadas no início e em vários momentos do ano letivo, com o objetivo de apoiar a definição de áreas prioritárias de intervenção para todos, bem como de identificar os alunos em risco que podem necessitar de avaliações e intervenções

mais intensivas. As diferentes formas de recolha de informação sobre as aprendizagens dos alunos, nomeadamente as provas de aferição, podem também responder a estes objetivos.

b) O Nível 2, medidas seletivas, inclui práticas ou serviços dirigidos a alunos em situação de risco acrescido de insucesso escolar ou que evidenciam necessidades de suporte complementar, em função da resposta às intervenções de nível 1. Estas medidas podem consubstanciar-se, por exemplo, em intervenções implementadas em pequenos grupos e tendencialmente de curta duração.

c) O Nível 3, medidas adicionais, refere-se a intervenções mais frequentes e intensivas, desenhadas à medida das necessidades e potencialidades de cada aluno, implementadas individualmente ou em grupos pequenos, e geralmente mais prolongadas. Este nível de intervenção, por vezes, requer a realização de avaliações especializadas.

### Papel da avaliação formativa na abordagem multinível e a monitorização

O enfoque da abordagem multinível não é na avaliação da aprendizagem, mas na avaliação para a aprendizagem. Com efeito, a avaliação formativa assume um carácter central nesta abordagem, na medida em que constitui uma modalidade de avaliação centrada na aprendizagem. Os dados da avaliação formativa constituem evidências relevantes acerca das ações e estratégias pedagógicas, dos progressos dos alunos e dos processos educativos da escola. É em função da análise compreensiva e integrada destes dados que se determinam intervenções ou medidas de suporte.

Ainda assim, a determinação das medidas de suporte deve fazer-se também à luz dos contributos da literatura científica, optando-se por práticas teóricas e empiricamente sustentadas. A intervenção desenvolvida é sustentada na evidência e, por isso, considerada de elevada qualidade. As áreas a priorizar, os métodos a implementar, as estratégias e materiais a utilizar são selecionados em função dos contributos da literatura científica. As decisões tomadas nos diferentes níveis quanto à intensidade, frequência, duração e tipo de medidas combinam o conhecimento científico acerca da área alvo de intervenção com os resultados das avaliações realizadas.

Com efeito, os processos de monitorização dos progressos são fundamentais. A monitorização sistemática dos progressos é usada, sobretudo, para avaliar a evolução e desempenho dos alunos nas competências alvo identificadas, permitindo avaliar as

intervenções desenvolvidas, a resposta dos alunos às mesmas e orientar as intervenções posteriores a implementar. O progresso deve ser monitorizado com frequência, recorrendo-se a medidas curtas e de fácil aplicação, ou suportados nos dados da avaliação formativa. A abordagem multinível implica, assim, um conjunto de condições que garantam a sua efetiva concretização.

## Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA)

O desenho universal para a aprendizagem (DUA), é uma abordagem curricular que assenta num planeamento intencional, proativo e flexível das práticas pedagógicas, considerando a diversidade de alunos em sala de aula. Reconhecendo que a forma como cada aluno aprende é única e singular, uma abordagem curricular única e inflexível não permite garantir oportunidades de aprendizagem para todos os alunos.

Neste sentido, as práticas pedagógicas sustentadas no DUA oferecem oportunidades e alternativas acessíveis para todos os alunos em termos de métodos, materiais, ferramentas, suporte e formas de avaliação, sem alterar o nível de desafio e mantendo elevadas expectativas de aprendizagem.

Pretende-se, assim, identificar e remover as barreiras à aprendizagem e participação e maximizar as oportunidades de aprendizagem para todos os alunos.

A implementação de práticas pedagógicas em sala de aula tendo por base o DUA implica uma abordagem flexível e personalizada por parte dos docentes, na forma como envolvem e motivam os alunos nas situações de aprendizagem, no modo como apresentam a informação e na forma como avaliam os alunos, permitindo que as competências e os conhecimentos adquiridos possam ser manifestados de maneira diversa.

O desenho universal para a aprendizagem assenta em três princípios base, que suportam um conjunto de orientações para tornar as salas de aula mais acessíveis a todos os alunos: (1) proporcionar múltiplos meios de envolvimento; (2) proporcionar múltiplos meios de representação e (3) proporcionar múltiplos meios de ação e expressão.

Princípio 1. Proporcionar múltiplos meios de envolvimento (“o porquê” da aprendizagem). Reconhecendo que os alunos diferem nos seus interesses e na forma como podem ser envolvidos e motivados para a aprendizagem, os professores organizam o processo de ensino e aprendizagem equacionando múltiplas opções para envolver e motivar os alunos.

Princípio 2. Proporcionar múltiplos meios de representação (“o quê” da aprendizagem). Considerando que os alunos diferem no modo como compreendem a informação, não existe um meio de representação ideal para todos os alunos. Cada turma é constituída por alunos que apresentam características diversas, nomeadamente em termos de background cultural, de compreensão da informação, de formas privilegiadas para aceder e processar a informação (auditiva, visual, cinestésica), que traduzem necessidades diferentes de acesso aos conteúdos. Assim, para tornar a informação acessível, é essencial fornecer múltiplas opções relacionadas com a representação e apresentação da informação.

Princípio 3. Proporcionar múltiplos meios de ação e de expressão (“o como” da aprendizagem). Este princípio pressupõe que os alunos diferem no modo como podem participar nas situações de aprendizagem e expressar o que aprenderam. Por exemplo, a realização de atividades de escrita manual para alguns alunos que apresentem limitações motoras pode constituir uma barreira à sua participação e aprendizagem. Outros alunos que revelem dificuldades de organização necessitarão de diferentes suportes à aprendizagem. Assim, é necessário que o professor possibilite a utilização de processos e meios diversificados que permitam a participação nas situações de aprendizagem, bem como a manifestação das competências aprendidas. Neste contexto, o processo de avaliação dos alunos deve ser coerente, quer com o modo como cada um se envolve na aprendizagem, quer com a forma como revela o que aprendeu.

A aplicação em sala de aula dos três princípios enunciados contribui para a criação de ambientes de aprendizagem acessíveis e desafiantes para todos os alunos, pelo que devem ser considerados na planificação das aulas. Sublinha-se a análise das barreiras na gestão do currículo, por oposição às limitações e défices dos alunos, como fundamental no processo de planificação de aulas com base no DUA. Neste enquadramento, a planificação de aulas deve integrar diferentes componentes: objetivos, metodologias, materiais e recursos e avaliação, tendo por referência os princípios do DUA.

### 6.3. Medidas de suporte à Aprendizagem e à Inclusão

As medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão pretendem garantir a todos os alunos a equidade e a igualdade de oportunidades de acesso ao currículo, de frequência e de progressão no sistema educativo, independentemente das modalidades e percursos de educação e formação.

As medidas propostas estão enquadradas numa abordagem multinível consubstanciada em medidas universais, seletivas e adicionais. A determinação das mesmas segue procedimentos específicos de tomada de decisão, baseada nos dados ou evidências, com enfoque em dimensões pedagógicas e curriculares, e numa lógica de corresponsabilização dos diferentes intervenientes.

A decisão quanto à necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão compete à equipa multidisciplinar. Para tal, deve proceder à análise da informação disponível, isto é, das evidências decorrentes da avaliação e monitorização sistemática dos progressos do aluno. No processo de definição das medidas a mobilizar deve presidir o princípio da personalização, sustentado no planeamento centrado no aluno, de acordo com as suas necessidades, potencialidades, interesses e preferências. Pretende-se uma avaliação para a aprendizagem, com destaque para as suas vertentes diagnóstica e formativa.

São Medidas Universais de suporte à aprendizagem e à inclusão (artigo 8.º):

- a) A diferenciação pedagógica;
- b) As acomodações curriculares;
- c) O enriquecimento curricular;
- d) A promoção do comportamento pró-social;
- e) A intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos;
- f) O apoio tutorial preventivo e temporário.

As medidas universais correspondem às respostas que a escola mobiliza para todos os alunos de forma a promover a participação e a melhoria das aprendizagens. Estas medidas consideram a individualidade de todos e de cada um dos alunos através da implementação de ações e estratégias integradas e flexíveis. A abordagem multinível informa a atuação em áreas específicas como sejam a promoção de comportamento pró-social ou/e intervenção com foco académico numa perspetiva alargada e compreensiva de escola. O desenho universal para aprendizagem é particularmente útil na operacionalização das medidas em sala de aula.

São Medidas Seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão (artigo 9.º):

- a) Os percursos curriculares diferenciados;
- b) As adaptações curriculares não significativas;
- c) O apoio psicopedagógico;
- d) A antecipação e o reforço das aprendizagens;
- e) O apoio tutorial.

As medidas seletivas dirigem-se a alunos que evidenciam necessidades de suporte à aprendizagem que não foram supridas pela aplicação de medidas universais. A mobilização de medidas seletivas implica a elaboração de relatório técnico-pedagógico, pela equipa multidisciplinar.

As adaptações curriculares não significativas não comprometem as aprendizagens essenciais nem as competências previstas no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória, bem como as aprendizagens previstas no perfil profissional das ofertas de dupla certificação do Catálogo Nacional de Qualificações.

A monitorização e avaliação da eficácia destas medidas é realizada pelos responsáveis da sua implementação, conforme o previsto no relatório técnico-pedagógico.

São Medidas Adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão (artigo 10.º):

- a) A frequência do ano de escolaridade por disciplinas;
- b) As adaptações curriculares significativas;
- c) O plano individual de transição;
- d) O desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado;
- e) O desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social.

As medidas adicionais têm como objetivo colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem que exigem recursos especializados de apoio à aprendizagem e à inclusão, devendo ser explicitadas no relatório técnico-pedagógico.



A mobilização destas medidas só deve ser efetuada depois da demonstração, fundamentada no relatório técnico-pedagógico, da insuficiência das medidas universais e seletivas.

Os responsáveis pela implementação das medidas adicionais monitorizam e avaliam a eficácia das mesmas.

Sempre que sejam propostas adaptações curriculares significativas, ou seja, as que têm impacto nas competências e nas aprendizagens a desenvolver no quadro dos documentos curriculares em vigor, implicando a introdução de outras substitutivas, deve ser elaborado um programa educativo individual.

Para os alunos com as medidas (1) adaptações curriculares significativas; (2) desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado e (3) desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social é garantida, no centro de apoio à aprendizagem (CAA), uma resposta que complemente o trabalho realizado em sala de aula ou noutro contexto educativo.

Como anteriormente referido, para estes alunos poderão ser mobilizadas, cumulativamente, medidas dos três níveis apresentados, ou ainda de algumas medidas de forma temporária.

## 6.4. Recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão

Nos termos da presente legislação, o Agrupamento de Escolas de Monção mobilizou um conjunto de recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão, nomeadamente, recursos humanos, recursos organizacionais e recursos específicos existentes na comunidade, a fim de responder a todos e a cada um dos alunos ao longo do seu percurso escolar, nas diferentes modalidades de educação e formação.

Recursos humanos específicos: docentes de educação especial, técnicos especializados e assistentes operacionais, preferencialmente com formação específica.

Recursos organizacionais específicos: equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva, centro de apoio à aprendizagem, escolas de referência para a intervenção precoce

na infância e centros de recursos de tecnologias de informação e comunicação para a educação especial.

Recursos específicos existentes na comunidade: Equipa local de intervenção precoce (ELI Minho Litoral), equipa de saúde escolar da Unidade Local de Saúde, comissão de proteção de crianças e jovens de Monção (CPCJM), centro de recursos para a inclusão (CRI) e instituições da comunidade (serviços de atendimento e acompanhamento social do sistema de solidariedade e segurança social, serviços do emprego e formação profissional, serviços da administração local).

Dos recursos específicos já mencionados, salientam-se dois recursos que, pelo seu papel em torno da flexibilização curricular, são essenciais. O primeiro recurso é o docente de educação especial; o segundo recurso é o centro de apoio à aprendizagem (CAA).

O docente de educação especial é um recurso humano específico que, no âmbito da sua especialidade, apoia, de modo colaborativo e numa lógica de corresponsabilização, os demais docentes dos alunos, na definição de estratégias de diferenciação pedagógica, no reforço das aprendizagens e na identificação de múltiplos meios de motivação, representação e expressão. A sua ação é essencialmente colaborativa e intervém em todas as medidas de intervenção multinível, com maior incidência nas medidas adicionais.

O centro de apoio à aprendizagem (CAA) é um recurso organizacional específico, que funciona como estrutura de apoio, agregadora dos recursos humanos e materiais e dos saberes e competências do Agrupamento, sendo a sua ação complementar e transitória à ação desenvolvida em sala de aula.

O centro de apoio à aprendizagem, em articulação com os órgãos e estruturas do Agrupamento, tem como objetivos gerais:

- apoiar a inclusão de crianças e jovens nas turmas e nas rotinas e atividades da escola, designadamente, através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo;
- promover e apoiar o acesso à formação, ao ensino superior e à integração na vida pós-escolar;
- promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma.

Constituem objetivos específicos do CAA:

- promover a qualidade da participação dos alunos nas atividades da turma a que pertencem e nos demais contextos de aprendizagem;

- apoiar os docentes do grupo ou turma a que os alunos pertencem;
- apoiar a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo;
- desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar;
- promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem;
- apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar.

A ação educativa promovida pelo centro de apoio à aprendizagem é complementar ao trabalho desenvolvido nos grupos/ turmas, convoca a intervenção de todos os agentes educativos e possui uma ação integrada que funciona numa lógica de serviços de apoio à inclusão.

A ação educativa promovida pelo Centro de apoio à aprendizagem insere-se ainda num continuum de respostas educativas existentes, disponibilizadas e que venham a ser criadas pelo Agrupamento.

Esta ação promovida pelo centro de apoio à aprendizagem organiza-se segundo dois eixos:

Eixo 1 – como suporte aos docentes responsáveis pelos grupos ou turmas;

Eixo 2 – como complementaridade, com carácter subsidiário, ao trabalho desenvolvido em sala de aulas ou noutros contextos educativos.

O Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Monção contempla informação e regulamentação minuciosa sobre o funcionamento do Centro de Apoio à aprendizagem.

## 7. PERFIL DE APRENDIZAGENS ESPECÍFICAS

Tendo por referência o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória e considerando a especificidade e a complexidade dos diferentes contextos de aprendizagem ao longo do percurso escolar, espera-se que, no final de cada ciclo de escolaridade, o aluno seja capaz de:

- analisar, selecionar e mobilizar o conhecimento, com rigor e de modo consistente, estabelecendo relações intra e interdisciplinares;
- analisar documentos em suportes diversificados, criar cenários e conceber produtos que contribuam para a resolução de uma situação-problema;
- analisar factos, teorias, situações-problema, confrontando argumentos e contra-argumentos, tendo em conta diferentes perspectivas;
- pesquisar, estruturar e mobilizar a informação com progressiva autonomia, registando-a de forma organizada;
- comunicar, oralmente e por escrito, com progressiva precisão e rigor, em diferentes contextos e recorrendo a diversos suportes;
- reorientar, melhorando ou aprofundando, as suas aprendizagens, ou as dos outros, como resultado da interação com os pares e o professor, bem como da sua reflexão pessoal;
- descrever processos de pensamento usados durante a realização de uma tarefa ou abordagem de um problema;
- assumir responsabilidades adequadas ao que lhe for solicitado, contratualizar tarefas, realizando-as com progressiva autonomia, e apresentar resultados;
- manifestar sensibilidade estética e consciência ética, por forma a estabelecer, consigo próprio e com os outros, uma relação harmoniosa;
- demonstrar uma atitude resiliente e assumir riscos de forma a realizar novos trabalhos criativos, produzindo a linguagem necessária para comunicar a outros;
- adequar os comportamentos em contextos de interação com os outros, trabalhando em equipa e interagindo com tolerância, negociando e aceitando os diferentes pontos de vista.

## 8. PLANO DE ARTICULAÇÃO E FLEXIBILIZAÇÃO DA TURMA (PAFT)

A elaboração do Plano da turma é da responsabilidade do Professor titular de turma no 1.º ciclo e do conselho de turma no 2.º e 3.º Ciclos e no Ensino Secundário. Exige a adequação e a diferenciação pedagógica, de modo a corresponder às prioridades de cada turma e a permitir a articulação horizontal das aprendizagens. Nelo constam as áreas de competência do Perfil dos Alunos a trabalhar na turma.

Deste plano consta a caracterização da turma, as áreas de competência do perfil do aluno a trabalhar, o registo da planificação, da articulação entre os vários domínios e da concretização/avaliação dos projetos em que a turma está envolvida (PES-PPES, Cidadania e Desenvolvimento, DACs, etc.).

## 9. CRITÉRIOS ORGANIZACIONAIS

### 9.1 Critérios para a constituição de turmas

Na constituição das turmas prevalecem critérios de natureza pedagógica. Deve ser respeitada a heterogeneidade do público escolar, podendo ser adotados outros critérios com contributo determinante para o sucesso escolar. Entre estes a criação de turmas mistas, a criação ocasional de grupos homogêneos de alunos, tendo em vista colmatar dificuldades de aprendizagem ou desenvolver capacidades e promover a igualdade de oportunidades.

Os critérios comuns e específicos para a constituição de turmas no pré-escolar e em cada ciclo de ensino estão descritos no Projeto Educativo, os quais são aprovados anualmente, constituindo também um anexo ao Regulamento Interno.

### 9.2 Critérios para Elaboração dos Horários e Distribuição de Serviço

O Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Monção entende que a distribuição do serviço letivo deverá obedecer aos princípios de uma gestão eficaz e racional dos seus recursos humanos, estar em linha com os objetivos e metas definidos no seu Projeto Educativo, respeitar as disposições legais e regulamentares e responder adequadamente aos interesses dos alunos e das famílias.

Assim sendo, o Conselho Pedagógico reunido em 03/06/2020, deliberou, no âmbito das competências previstas na alínea k) do art.º 33º do D. L. 75/2008 de 22 de abril, na redação que lhe foi dada pelo D. L. n.º 137/2012, de 2 de julho e Despacho Normativo 10-B/2018, de 6 de julho, aprovar os seguintes critérios a ter em conta na elaboração de horários para o Ano Letivo 2021/2022.

#### 1 - Princípios Gerais:

1 - A responsabilidade última da elaboração dos horários e consequente distribuição de serviço é da competência do Diretor;

2 - A elaboração de horários quer das turmas quer dos professores obedecerá, primordialmente, a critérios de ordem pedagógica;

3 - Para a elaboração de horários conjugar-se-ão os interesses globais dos alunos e da escola, no respeito inequívoco da lei vigente e do Regulamento Interno.

4 - Procurar-se-á manter a continuidade do professor na turma, desde que não haja motivos que aconselhem a sua substituição (situações registadas em documentos oficiais ou do conhecimento da Diretor).

## 9.3 Critérios para a elaboração dos horários dos alunos

### Critérios gerais

1. Na elaboração de horários devem prevalecer critérios de natureza pedagógica, competindo ao diretor aplicá-los no quadro de uma eficaz gestão e rentabilização de recursos humanos e materiais existentes e no respeito pelas regras constantes do regulamento interno e da legislação em vigor.

2. A elaboração de horários, quer das turmas quer dos professores, obedecerá, primordialmente, a critérios de ordem pedagógica.

3. Para a elaboração de horários conjugar-se-ão os interesses dos discentes e da escola, no respeito inequívoco dos normativos legais vigentes e do Regulamento Interno.

4. Os horários devem ter uma distribuição letiva equilibrada, pelos cinco dias da semana, de modo a que não existam dias muito sobrecarregados.

5. Na elaboração de horários de funcionamento das turmas, sempre que os estabelecimentos de ensino reunirem condições físicas, deverão, obrigatoriamente, praticar horários em regime normal.

6. Pode haver pequenas alterações decorrentes de matérias diretamente relacionadas com as atividades de enriquecimento curricular (conceito de escola a tempo inteiro) ou por motivo de espaço físico disponível para a hora de almoço, o qual terá de ser por turnos.

7. Cada aula corresponde a um segmento de 50 minutos nos 2º, 3º ciclos e ensino secundário e de 60 minutos no primeiro ciclo.

8. Na distribuição da carga letiva semanal deve evitar-se a existência de aulas isoladas e tempos sem ocupação.

9. A mesma disciplina não deve ser lecionada em dias seguidos, nem estar marcada sempre ao último tempo da manhã ou da tarde (exceto no 1º ciclo).

10. As disciplinas de Língua Estrangeira e de Educação Física não devem ser lecionadas em dias seguidos.

11. Os horários devem ter uma distribuição que contemple disciplinas de carácter teórico e prático nos dias com maior número de aulas.

12. O intervalo do almoço não pode ser inferior a uma hora quando as atividades escolares decorrem no período da manhã e da tarde.

13. As aulas de Educação Física só podem iniciar-se 60 minutos após o período do almoço, constante no horário da respetiva turma.

14. Os horários dos alunos podem ser alterados pontualmente para efeitos de substituição de aulas resultantes da ausência dos docentes, após informação aos encarregados de educação.

## Critérios Específicos

### **Educação Pré-escolar**

1. O horário das crianças da Educação Pré-Escolar é distribuído ao longo dos 5 dias da semana, tendo diariamente 5 horas letivas e, pelo menos, 2 horas de atividades de animação e apoio à família, dinamizadas por pessoal afeto pelo Município de Monção, promotor destas atividades.
2. Os tempos da componente não letiva de estabelecimento do docente devem ser destinados à supervisão das atividades de animação e apoio à família e atendimento aos encarregados de educação.

### **1.º Ciclo do Ensino Básico**

1. O horário dos alunos do 1º CEB é distribuído ao longo dos 5 dias da semana, tendo diariamente entre 4 e 6 horas letivas, num total de 25 horas.
2. As atividades de enriquecimento curricular são distribuídas por 5 tempos semanais.
3. Os alunos que frequentam EMRC terão menos uma hora de AEC.



4. As disciplinas de Português e Matemática deverão ser trabalhadas, preferencialmente, no período da manhã.
5. As atividades de enriquecimento curricular devem ser trabalhadas, preferencialmente, no último tempo da tarde, podendo, excepcionalmente, ocorrer em qualquer dos outros tempos do período da tarde, desde que desta flexibilização não resultem tempos desocupados para o professor titular. Nesta situação, as AEC poderão ocorrer num único segmento de 60 minutos/dia e no máximo 2 vezes por semana, com o necessário ajustamento das atividades letivas.
6. Uma das horas da componente não letiva do professor é para atendimento aos encarregados de educação e a outra para a supervisão das AEC.
7. No âmbito da autonomia pedagógica e organizativa das escolas, aquando da elaboração dos horários é tido em consideração o tempo necessário para as atividades de acompanhamento e de vigilância dos alunos do 1.º ciclo durante os intervalos entre as atividades letivas, com exceção do período de almoço, ao abrigo da alínea l) do n.º 3 do artigo 82.º do ECD, assim como o atendimento aos encarregados de educação.

### **2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário**

1. O horário dos alunos deve ser distribuído ao longo dos 5 dias da semana de modo equilibrado, prevendo pelo menos 1 tarde livre, de acordo com o número de horas do respectivo plano de estudos. Na distribuição da carga letiva semanal deve evitar-se a existência de furos ou de aulas isoladas.
2. As aulas devem ser organizadas por períodos de 50 minutos.
3. O número de tempos letivos diários não deve ser superior a 8.
4. No horário da turma não poderão constar mais de cinco tempos consecutivos.
5. Nos dias com maior número de aulas, os horários deverão ter uma distribuição onde se integrem disciplinas de carácter teórico e disciplinas de carácter prático.
6. No horário de cada turma não poderão ocorrer períodos desocupados, exceto aqueles destinados ao almoço e, eventualmente, a apoios, tutorias ou à não frequência de uma disciplina pela totalidade dos alunos.
7. Se, por exigência curricular, se dividir uma turma em dois “turnos” numa disciplina, dessa situação não poderá ocorrer nenhum período desocupado para qualquer deles.

8. Deve ser respeitado o tempo mínimo para almoço que não poderá ser inferior a 1 hora.
9. Deve haver um desfasamento da hora de almoço nos diferentes ciclos/anos, sempre que possível.
10. As disciplinas de Língua Estrangeira e de Educação Física não devem ser lecionadas em dias imediatamente seguidos. Relativamente às restantes disciplinas, quando a carga letiva tiver que ser distribuída por dois dias, deve evitar-se, também, que estes tenham lugar em dias consecutivos e/ou no mesmo período horário.
11. As disciplinas sujeitas a avaliação externa ou de carácter mais teórico deverão ser lecionadas prioritariamente no período da manhã, sendo atribuído o horário da tarde a disciplinas de carácter mais prático.
12. As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se 1 hora depois de findo o período de almoço destinado aos alunos, sendo de evitar o primeiro segmento da tarde.
13. As disciplinas de Educação Física, Educação Visual e Educação Tecnológica devem estar distribuídas ao longo do horário semanal dos alunos, de modo a evitar-se, num mesmo dia, o funcionamento de mais do que uma das disciplinas referidas.
14. Manter, na medida do possível, as turmas na mesma sala de aula, excetuando as disciplinas com salas específicas.
15. As atividades de Apoio ao Estudo nos 5º e 6º anos serão asseguradas por professores de diferentes áreas disciplinares.
16. As horas de apoio devem constar no horário dos alunos e no horário dos professores e ser distribuídas de forma equilibrada.
17. As horas de apoio devem ser distribuídas no final do turno da manhã e no início do turno da tarde.
18. Todas as turmas de 2º/3º CEB deverão ter a quarta-feira de tarde livre.
19. No 3.º ciclo do ensino básico, quando o número de alunos da turma for igual ou superior a 20, é autorizado o desdobramento nas disciplinas de Ciências Naturais e

Físico-Química, exclusivamente para a realização de trabalho prático ou experimental, no tempo correspondente a um máximo de 100 minutos.

20. As aulas de turnos de Ciências Naturais e Físico-Química do 3º ciclo deverão ser no mesmo dia, sempre que possível, em salas específicas ou próximo delas.

21. No ensino secundário, quando o número de alunos da turma for igual ou superior a 21, é autorizado o desdobramento, num conjunto de 150 minutos, nas disciplinas de Física e Química A e Biologia e Geologia e num conjunto de 100 minutos, nas disciplinas de Biologia, Química, Física e Geologia, exclusivamente para a realização de trabalho prático ou experimental.

22. As aulas de turnos de Física e Química A, Biologia e Geologia, Biologia, Química, Física e Geologia do ensino secundário deverão ser lecionadas, preferencialmente, no mesmo dia. Se tal não for possível, será em dias sequenciais, não havendo lugar a leção de aula conjunta entre aulas de turnos. A estas aulas deverão ser atribuídas salas específicas (laboratórios) ou sala próxima.

23. As aulas de Língua Estrangeira II não devem ser lecionadas em tempos letivos consecutivos à Língua Estrangeira I e vice-versa.

24. O horário de funcionamento do Desporto Escolar, Clubes e Projetos será definido de acordo com a disponibilidade dos alunos, das instalações e dos horários docentes.

## 9.4 Critérios Gerais para a elaboração dos horários dos docentes

1. Na distribuição de serviço deve ter-se em conta a adequação do perfil do professor às necessidades da turma. Os critérios subjacentes à distribuição do serviço docente visam a gestão eficiente e eficaz dos recursos humanos disponíveis, tanto na adaptação aos fins educativos a que se destinam, como na otimização do potencial de formação de cada um dos docentes.
2. O horário do docente não deve incluir mais de 5 tempos consecutivos, nem mais de 6 horas diárias no 1º ciclo e 8 tempos nos restantes ciclos.
3. O horário semanal do docente não deve incluir, de preferência, tempos letivos seguidos desocupados.

4. O horário do docente, sempre que possível, não deve incluir mais de 3 níveis de lecionação diferentes exceto quando há apenas um único professor da disciplina.
5. O horário letivo do docente deve contemplar um período para almoço de, pelo menos, uma hora.
6. O docente obriga-se a comunicar ao Diretor qualquer facto que implique redução ou condicionamento na elaboração do horário.
7. O tempo a atribuir à “componente não letiva de estabelecimento”, será de 150 minutos (50 minutos serão de compensação para reuniões, sem marcação no horário) no 2º e 3º ciclos e ensino secundário e 120 minutos no 1º ciclo e educação pré-escolar.
8. As horas de apoio educativo não poderão coincidir com as atividades letivas dos alunos.
9. As modalidades de apoio poderão ser consideradas serviço letivo, ou serviço não letivo.
10. Os docentes com serviço em mais do que uma escola deverão ter horários concentrados na mesma unidade orgânica, sempre que possível, de modo a evitar ao máximo as deslocações.
11. Deverão ser atribuídos a docentes com o mesmo cargo, ou que pertençam a uma mesma comissão de trabalho, tempos simultâneos da componente não letiva, para efeitos de articulação/desenvolvimento de atividades.

## 9.5 Critérios específicos para a distribuição de serviço docente:

1. A componente letiva a constar no horário semanal de cada docente encontra-se fixada no artigo 77.º do ECD (Estatuto da Carreira Docente), considerando-se que está completa quando totalizar 25 horas semanais, no caso do pessoal docente da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, ou 22 horas semanais (1100 minutos), no caso do pessoal dos restantes ciclos e níveis de ensino, incluindo a educação especial.

Nº horas	Nº minutos
22	1100
20	1000
18	900
14	700

2. O horário semanal dos docentes é de 35 horas (1750 minutos), composto por Componente Letiva + Componente Não Letiva + Trabalho Individual.
3. Nos termos do artigo 79.º do ECD a componente letiva do trabalho semanal, a que estão obrigados os docentes dos 2º e 3º ciclos do ensino básico, do ensino secundário e da educação especial, é reduzida em 2, 4, ou 8 horas, consoante a idade e o tempo de serviço:

50 anos de idade e 15 anos de serviço: 2 horas de redução;

55 anos de idade e 20 anos de serviço: + 2 horas de redução;

60 anos de idade e 25 anos de serviço: + 4 horas de redução.

No 1.º ciclo este artigo prevê as seguintes situações de redução da componente letiva semanal: de 5 horas para os docentes, em regime de monodocência, que completem 60 anos de idade, independentemente de outro requisito.

4. A componente não letiva do serviço docente encontra-se definida no artigo 82.º do ECD e abrange a realização de trabalho individual e a prestação de trabalho na escola.
5. O tempo da componente não letiva de estabelecimento de cada docente é atribuído para que fiquem asseguradas as necessidades de acompanhamento pedagógico e disciplinar dos alunos; as atividades atribuídas à Equipa TIC e apoio pedagógico.
6. Compete ao diretor distribuir o serviço docente, nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto- Lei n.º 137/2012, de 2 de Julho.
7. A distribuição de serviço concretiza-se com a entrega de um horário semanal a cada docente da educação pré-escolar, dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, do ensino secundário e da educação especial, no início do ano letivo ou no início da sua atividade, sempre que esta não coincida com o início do ano letivo.
8. Os docentes podem, independentemente do grupo pelo qual foram recrutados, lecionar outra disciplina ou unidade de formação do mesmo ou de diferente ciclo ou nível de ensino, desde que sejam titulares da adequada formação científica e certificação de idoneidade nos casos em que esta é requerida.
9. A distribuição de serviço terá em conta os seguintes aspetos: Graduação profissional conjugado com a opção voluntária do docente; Continuidade pedagógica ao longo de um ciclo de estudos e a Ligação funcional ao Agrupamento.

10. A graduação do docente não pode, por si só, ser critério preferencial para a distribuição de níveis, devendo ser respeitada, sempre que possível, a continuidade pedagógica. O diretor de turma deve, igualmente, e sempre que possível, manter o cargo ao longo do ciclo de escolaridade.
11. O tempo remanescente que resulte da distribuição de serviço letivo, decorrente do tempo letivo adotado, é preenchido com atividades letivas. Estas atividades devem privilegiar medidas de promoção do sucesso escolar.
12. Sempre que possível, devem ser atribuídas turmas de um mesmo ano de escolaridade ao mesmo grupo de docente para, desse modo, facilitar a organização do trabalho do conselho de turma.
13. A proposta de distribuição de níveis é da responsabilidade do grupo de recrutamento e não apenas do docente. Deste modo, o grupo de recrutamento deve registar a sua proposta em impresso próprio para o efeito, em reunião de conselho de grupo, a ser entregue ao diretor dentro dos prazos definidos.
14. O Diretor pode não atender ao critério da continuidade pedagógica quando o número de tempos da disciplina a lecionar não permita o acerto do horário, ou quando existirem razões devidamente fundamentadas que a isso aconselhem.
15. Sempre que possível os horários não devem incluir mais de 6 turmas e 3 níveis de leção.
16. O serviço docente não deve ser distribuído por mais de dois turnos por dia.
17. Excetua-se do previsto no número anterior a participação em reuniões de natureza pedagógica convocadas nos termos legais, quando as condições da escola assim o exigirem.
18. O diretor garante, através dos meios adequados, o controlo da pontualidade e da assiduidade de todo o serviço docente registado no horário nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do ECD.
19. Com vista a melhorar a qualidade da aprendizagem, o diretor gere os seus recursos de forma a implementar as medidas previstas na legislação em vigor que melhor se adaptem aos objetivos definidos, designadamente:
  - a. a coadjuvação, quando necessária, em qualquer disciplina do 1.º ciclo, com maior relevo para Português e Matemática, por parte de professores do mesmo ou de outro ciclo e nível de ensino pertencentes à escola, de forma a colmatar as dificuldades de aprendizagem que sejam identificadas;
  - b. a coadjuvação em qualquer disciplina dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário entre os docentes a exercer funções na escola, quando necessária;

- c. a constituição temporária de grupos de alunos de homogeneidade relativa, em qualquer ciclo de estudos ou nível de ensino, acautelando a devida articulação dos docentes envolvidos.

20. O serviço letivo resultante dos grupos e turmas existentes na escola tem prioridade sobre qualquer outro para efeitos do preenchimento da componente letiva a que cada docente está obrigado pelo disposto nos artigos 77.º e 79.º do ECD.

21. A componente letiva de cada docente de carreira tem de estar completa, não podendo, em caso algum, conter qualquer tempo de insuficiência.

22. A distribuição de serviço da componente não letiva de trabalho de escola fica a cargo do Diretor do Agrupamento, de acordo com as necessidades dos alunos, das atividades previstas no Plano Anual de Atividades do Agrupamento e das necessidades das Bibliotecas Escolares, de acordo com o definido no Regulamento Interno do Agrupamento, com o conteúdo do Despacho Normativo de Organização do Ano Letivo e demais legislação em vigor.

23. Preferencialmente, as horas de componente não letiva devem ser atribuídas às seguintes atividades:

- a. atividades de promoção do sucesso escolar;
- b. atividades de ocupação e acompanhamento dos alunos;
- c. outras.

24. A eventual atribuição de serviço docente extraordinário, nos termos definidos no artigo 83.º do ECD, visa dar resposta a situações ocorridas no decurso do ano letivo, para as quais seja insuficiente a aplicação de alguns dos mecanismos previstos no n.º 7 do artigo 82.º do ECD, no diz respeito às ausências de curta duração e sem prejuízo do disposto no n.º 7 do artigo 83.º do ECD.

25. Sempre que num grupo de recrutamento se verifique a necessidade de afetação ou de reafetação de horas letivas resultantes, designadamente, de impedimentos temporários de professores, são as mesmas distribuídas a docentes em serviço na escola.

26. Na definição das disciplinas de Oferta de Escola, Oferta Complementar e Atividades de Enriquecimento Curricular deve ser assegurada uma gestão racional e eficiente dos recursos docentes existentes na escola, designadamente dos professores de

carreira afetos a disciplinas ou grupos de recrutamento com ausência ou reduzido número de horas de componente letiva.

27. O diretor constitui a Equipa TIC (Tecnologias de Informação e Comunicação) em função das necessidades e dos recursos disponíveis.

28. Os 5º, 7º e 10º anos de escolaridade devem ser prioritariamente distribuídos a professores do quadro de agrupamento. Deve ser dada prioridade à continuidade pedagógica, numa lógica de ciclo.

29. Quando o anterior não se aplica deve dar-se a seguinte prioridade:

- a. docentes do quadro (QA e/ou QZP);
- b. docentes contratados com experiência profissional;
- c. docentes contratados sem experiência profissional.

30. No âmbito da autonomia pedagógica e organizativa das escolas, aquando da elaboração dos horários, é tido em consideração o tempo necessário para as atividades de acompanhamento e de vigilância dos alunos do 1.º ciclo durante os intervalos entre as atividades letivas, com exceção do período de almoço, ao abrigo da alínea l) do n.º 3 do artigo 82.º do ECD, assim como o atendimento aos encarregados de educação. Deste modo os intervalos são contabilizados nos tempos letivos.

31. A direção de instalações deve ser atribuída em primeiro lugar a docentes com redução do Art.º 79.

32. O representante de área disciplinar não pode ser diretor de turma, exceto se todos os segmentos/tempos que daí resultem estejam atribuídos na redução do Art.º 79.

33. Na sequência do Despacho Normativo N.º 10-A/2018, de 6 de julho, dando cumprimento ao Art.º 10º são atribuídas 4 horas, a repartir entre a componente não letiva e as horas resultantes do crédito horário para o desempenho de funções de direção de turma.



# 10. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

## 10.1. Enquadramento Legal

Na Educação Pré-Escolar, as aprendizagens são avaliadas através da aquisição das competências com base nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE). Assim, a avaliação na Educação Pré-Escolar é baseada num processo contínuo de análise, que sustenta a adequação do processo educativo às necessidades de cada criança e do grupo, tendo em conta a sua evolução e assentando nos seguintes princípios:

- Coerência entre os processos de avaliação e os princípios subjacentes à organização e gestão do currículo definidos nas OCEPE;
- Utilização de técnicas e instrumentos de observação e registo diversificados;
- Caráter marcadamente formativo da avaliação;
- Valorização dos progressos da criança;

Na Educação Pré-Escolar são intervenientes no processo de avaliação:

- o educador;
- a(s) criança(s);
- a equipa;
- os encarregados de educação.

O Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, a operacionalização e avaliação das aprendizagens de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, reestrutura e reformula o enquadramento legal da “Avaliação das Aprendizagens”, alterando-o significativamente em relação às práticas efetivas da comunidade educativa.

Assim, coloca a tónica na sua dimensão formativa da avaliação pedagógica tendo por objetivo a estruturação de um “processo contínuo de intervenção pedagógica”, integrado no processo de ensino e aprendizagem, que promova a melhoria sistemática das

aprendizagens, devendo ser explicitados, enquanto referenciais, “as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação”.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, os documentos curriculares descrevem as aprendizagens a desenvolver pelos alunos, nas diversas componentes de currículo, áreas disciplinares, disciplinas ou unidades de formação de curta duração. No entanto, as Aprendizagens Essenciais constituem a orientação curricular de base, para efeitos de planificação, realização e avaliação do ensino e da aprendizagem, em cada ano de escolaridade ou de formação, componente de currículo, área disciplinar, disciplina ou UFCD.

Tendo por referência os artigos 22.º a 30.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, neste documento estabelece-se um conjunto de princípios e de orientações para a definição e enquadramento do sistema de avaliação interno e do sistema de classificação, estruturante para a conceção, planificação e desenvolvimento das práticas de avaliação pedagógica a promover no seio do agrupamento.

As principais orientações e disposições relativas à avaliação das aprendizagens dos ensinos básico e secundário estão previstas no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho. As disposições específicas relativas à avaliação dos alunos do ensino básico estão inscritas no Despacho Normativo n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, articulado com o Regulamento das provas de avaliação externa e de equivalência à frequência dos ensinos básico e secundário, o Despacho Normativo n.º 3-A/2020, de 5 de março. A avaliação nos Cursos Científico-humanísticos é regulada pela Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto. A avaliação nos Cursos Profissionais é regulada pela Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto e está enquadrada em orientações próprias, constantes nas “Orientações de Gestão Pedagógica dos Cursos Profissionais”.

Assim, de acordo com o referido enquadramento legal, a avaliação interna das aprendizagens, tendo como referencial os documentos curriculares e as Aprendizagens Essenciais para efeitos de planificação, realização e avaliação do ensino e da aprendizagem:

- a) Compreende, de acordo com a finalidade que preside à recolha de informação, as seguintes modalidades:
  - i) Formativa;
  - ii) Sumativa;

b) Mobiliza técnicas, instrumentos e procedimentos diversificados e adequados.

“A avaliação, sustentada por uma dimensão formativa, é parte integrante do ensino e da aprendizagem, tendo por objetivo central a sua melhoria baseada num processo contínuo de intervenção pedagógica, em que se explicitam, enquanto referenciais, as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação. Enquanto processo regulador do ensino e da aprendizagem, a avaliação orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.”

A avaliação formativa assume carácter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos de recolha de informação, adequados à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem. A informação recolhida com finalidade formativa fundamenta a definição de estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional, permitindo aos professores, aos alunos, aos pais e encarregados de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.

A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação e permite obter informação privilegiada e sistemática nos diversos domínios curriculares, devendo, com o envolvimento dos alunos no processo de autorregulação das aprendizagens, fundamentar o apoio às mesmas, em articulação com dispositivos de informação dirigidos aos pais e encarregados de educação. Por sua vez, a avaliação sumativa traduz-se na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação. O juízo global conducente à classificação não prejudica o necessário reporte, assente em pontos de situação ou sínteses, sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, a qualidade das mesmas e os percursos para a sua melhoria.

O Despacho Normativo n.º 223-A/2018, de 3 de agosto - artigo 15.º - especifica que “devem ser privilegiadas dinâmicas de trabalho pedagógico de natureza interdisciplinar e de articulação disciplinar, concretizadas numa ação educativa que (...) vise, entre outras, garantir:

a) Uma atuação preventiva que permita antecipar e prevenir o insucesso e o abandono escolares;

- b) A implementação das medidas multinível, universais, seletivas e adicionais, que se revelem ajustadas à aprendizagem e inclusão dos alunos;
- c) A rentabilização eficiente dos recursos e oportunidades existentes na escola e na comunidade;
- d) A adequação, diversidade e complementaridade das estratégias de ensino e aprendizagem, bem como a produção de informação descritiva sobre os desempenhos dos alunos;
- e) A regularidade da monitorização, avaliando a intencionalidade e o impacto das estratégias e medidas adotadas.”

Assim, entende-se que sempre que se detete uma insuficiência nas aprendizagens dos alunos que possam implicar o seu insucesso na disciplina e ou retenção, deverá ser mais intensivo o respetivo acompanhamento pedagógico e implementado um Plano Individual de Melhoria (PIM). No caso de alunos com características excecionais poderão também ser elaborados e implementados PIM adequados, que possam sustentar e promover essa excecionalidade. Estas medidas de acompanhamento pedagógico aplicam-se aos alunos dos Ensinos básico e secundário.

No âmbito da sua autonomia, compete ao agrupamento, desenvolver e divulgar instrumentos de informação para os alunos, pais e encarregados de educação e demais elementos da comunidade educativa, tendo em consideração que a avaliação:

- constitui um processo regulador do ensino, orientador do percurso escolar e certificador dos conhecimentos adquiridos e capacidades desenvolvidas pelo aluno;
- tem por objetivo a melhoria do ensino através da verificação dos conhecimentos adquiridos e das capacidades desenvolvidas nos alunos e da aferição do grau de cumprimento das metas curriculares globalmente fixadas para os níveis de ensino básico e secundário;
- deve ser utilizada por professores e alunos para, em conjunto, melhorar o ensino e suprir as dificuldades de aprendizagem;
- permite conhecer o estado do ensino, retificar procedimentos e reajustar o ensino das diversas disciplinas aos objetivos curriculares fixados;
- intervêm todos os professores envolvidos, assumindo particular responsabilidade neste processo o professor titular de turma, no 1.º ciclo e, nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário, os professores que integram o conselho de turma, sem prejuízo da intervenção de alunos e encarregados de educação.

## 10.2. Princípios Orientadores da Avaliação

O AEM valoriza os seguintes princípios:

- A avaliação como processo regulador do ensino e das aprendizagens;
- A avaliação como orientadora do percurso escolar dos alunos;
- A avaliação como base na certificação das aprendizagens;
- A avaliação como promoção da melhoria das aprendizagens e do sucesso escolar dos alunos;
- A avaliação contínua como instrumento, por excelência, da avaliação interna.

Os princípios de avaliação mencionados constituem referências comuns no interior de cada escola, sendo operacionalizados pelo educador na educação pré-escolar, pelo professor titular da turma, no 1.º ciclo e pelo conselho de turma nos 2.º e 3.º ciclos, no ensino secundário e nos cursos profissionais.

Assim:

- A avaliação pedagógica é sustentada pela sua dimensão formativa (avaliação para as aprendizagens) e é parte integrante do processo de ensino e da aprendizagem.
- A avaliação formativa estrutura-se num processo contínuo de intervenção pedagógica, tendo por referência as aprendizagens essenciais das várias disciplinas, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação definidos internamente.
- Os procedimentos de avaliação pedagógica, nomeadamente a avaliação formativa (avaliação para as aprendizagens) e a avaliação sumativa (avaliação das aprendizagens), orientam o percurso escolar dos alunos e certificam as aprendizagens realizadas, “os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória” (art.º 22.º, DL n.º 55/2018, de 6 de julho).
- “A avaliação formativa assume carácter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos de recolha de informação, adequados à diversidade das aprendizagens, aos destinatários” e aos seus diferentes estilos de aprendizagem “e às circunstâncias em que ocorrem.” Nomeadamente, através da planificação de múltiplas formas de envolvimento, de múltiplas formas de aprendizagem e de múltiplos meios de ação e expressão, deste modo, assegura-se a diferenciação

pedagógica e a educação inclusiva. A informação recolhida, em articulação com a EMAEI - Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva, fundamenta a definição e monitorização de estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional, permitindo aos professores, aos alunos, aos pais e encarregados de educação obter informação sobre o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem.

- Nos processos de avaliação “devem ser utilizados procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos.”
- Os procedimentos de avaliação devem “Informar e sustentar intervenções pedagógicas, reajustando estratégias que conduzam à melhoria da qualidade das aprendizagens, com vista à promoção do sucesso escolar; Aferir a prossecução dos objetivos definidos no currículo; Certificar aprendizagens.”
- A avaliação formativa permite a construção de processos de auto e heteroavaliação, proporcionando o envolvimento dos alunos num processo de autorregulação das suas aprendizagens, fundamental para o desenvolvimento da autonomia e espírito crítico e para o seu envolvimento ativo na superação das fragilidades detetadas ou das potencialidades ainda não desenvolvidas.
- Os procedimentos de avaliação adotados devem assegurar um feedback regular e eficaz, tanto para os alunos como para os seus pais e encarregados de educação, promovendo o seu envolvimento no processo de ensino e aprendizagem e de avaliação, assim como a sua corresponsabilização pelos resultados obtidos. Assim, o sistema de avaliação, a definir no Projeto Curricular de Agrupamento, deve de respeitar os seguintes requisitos:
- A avaliação formativa (avaliação para as aprendizagens) tem uma centralidade na estrutura e organização do processo de ensino e aprendizagem, permitindo a definição de estratégias eficazes e o desenvolvimento de medidas pedagógicas de intervenção adequadas às características dos alunos e às aprendizagens a desenvolver.
- A planificação, realização e avaliação do processo de ensino e de aprendizagem, toma como referentes:
  - As aprendizagens essenciais definidas para cada disciplina, área disciplinar, módulo ou unidade de formação de curta duração, onde se inscrevem as aprendizagens a desenvolver pelos alunos em cada ano de escolaridade ou de formação.

- As orientações emanadas pelas estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica relativas à adequação e à contextualização do currículo atendendo às necessidades de consolidação, aprofundamento e ou enriquecimento das Aprendizagens Essenciais, ou ao desenvolvimento das competências inscritas nos referenciais do CNQ, no caso dos Cursos Profissionais.
- A avaliação formativa, enquanto processo de apoio às aprendizagens, recorre a uma grande diversidade de instrumentos e permite a recolha e tratamento informação detalhada sobre os desempenhos de cada aluno permitindo:
  - A emissão de informação qualitativa de feedback com regularidade, sendo, estruturados quatro momentos formais ao longo do ano letivo (avaliações intercalares e de final de período/semestre), que devem ser complementados com feedback estruturado em sala de aula a desenvolver, grosso modo, mensalmente. Estes momentos têm um carácter misto de apreciação formativa associado a um balanço sumativo.
  - Apoiar, de um modo informado, a sua orientação escolar e vocacional, a desenvolver pelo Serviço de Psicologia e Orientação em articulação com os alunos e respetivas famílias.
- A cada momento formal de efetivação do feedback aos alunos e pais e encarregados de educação deve corresponder um momento formal de balanço autoavaliativo a efetuar pelo aluno, podendo ser complementado com procedimentos de heteroavaliação, permitindo um confronto entre as apreciações dos diversos intervenientes no processo de avaliação e a promoção de medidas pedagógicas de intervenção/superação.
- A avaliação sumativa corresponde à realização e confronto entre os dados recolhidos relativos às aprendizagens efetivamente realizadas e os perfis de desempenho estruturados nos critérios de avaliação. A avaliação sumativa não tem apenas como objetivo a atribuição de uma classificação, devendo as informações recolhidas ser utilizadas também numa perspetiva formativa e de orientação do processo de ensino e de aprendizagem.
- Os critérios de avaliação são construídos com base nos elementos curriculares essenciais, correspondendo os descritores à estruturação em 4 ou 5 níveis de apreciação de desempenho ou de consecução. Podem ser construídos com base em domínios de competências e ou por temas de conteúdos, sendo a valorização final ponderada em relação ao peso no desenvolvimento do currículo.

- Os critérios de avaliação devem ser estruturados com base em rúbricas de avaliação, permitindo uma análise e apropriação mais simples e apoiando de um modo mais articulado o próprio processo de ensino e aprendizagem.
  - Por norma devem ser definidos 4 ( no 1.º Ciclo) ou 5 níveis de desempenho, em consonância com a escala qualitativa definida para utilização no agrupamento e utilizada na comunicação das informações intercalares a prestar aos alunos e pais e encarregados de educação (Muito Bom, Bom, Suficiente, Insuficiente).
  - Os níveis de desempenho podem ser definidos por descritores estruturados apenas para os níveis de desempenho intermédios (Bom e Insuficiente).
  - Os descritores definidos para o nível Bom correspondem ao conjunto de conhecimentos e competências considerado adequado aos objetivos de aprendizagem/formação dos alunos.
  - O nível de desempenho Suficiente corresponde à apresentação de algumas insuficiências/lacunas ao nível dos conhecimentos e competências evidenciados mas que não inviabilizam a certificação global das aprendizagens/formação do aluno.
- No caso dos Cursos Profissionais, devem ser definidos critérios de avaliação por módulo ou UFCD, sendo estruturado numa ou duas rúbricas de avaliação: uma diretamente relacionada com os conteúdos específicos do módulo/UFCD e outra relativa às competências de caráter transversal e ou atitudinais.

Deste modo, os alunos serão capazes de identificar autonomamente o que sabem e o que são capazes de fazer, desenvolvendo a sua autonomia e autodeterminação. Por outro lado, torna-se mais fácil a organização de medidas de apoio e reforço das aprendizagens.

### 10.3. Sistema de Classificação

O Sistema de Classificação tem como referentes e escalas os que estão definidos no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, em articulação com o que está estabelecido nas portarias regulamentares de cada oferta educativa e no Projeto Curricular de Agrupamento.

A avaliação sumativa traduz-se na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação. Este juízo conducente à classificação, de caráter sumativo, não prejudica o necessário reporte, de caráter formativo, assente em pontos de situação ou sínteses, sobre as



aprendizagens realizadas pelos alunos, a qualidade das mesmas e os percursos para a sua melhoria.

A avaliação sumativa, com a emissão de uma classificação, ocorre no final de cada período/semestre e é complementada com uma avaliação sumativa intercalar, realizada a meio do período/semestre, com base num juízo global qualitativo.

Em todos os momentos a avaliação sumativa é complementada por um reporte de carácter formativo e descritivo. Assim:

- No final de cada ano de escolaridade ou de formação realiza-se uma avaliação sumativa com implicações no percurso formativo do aluno e conducente à tomada de decisão:
  - No ensino básico geral e nos cursos artísticos especializados do ensino básico, sobre a transição e a aprovação, respetivamente, para o ano e ciclo de escolaridade subsequente, sobre a conclusão do nível básico de educação ou a reorientação do percurso educativo dos alunos, bem como sobre a progressão nas disciplinas da componente de formação artística, em articulação com o SPO - Serviço de Psicologia e Orientação e a EMAEI;
  - Nos cursos científico -humanísticos do ensino secundário, sobre a aprovação em cada disciplina, a progressão nas disciplinas não terminais, a transição para o ano de escolaridade subsequente ou a reorientação do percurso educativo dos alunos, e a conclusão do nível secundário de educação;
  - Nos cursos profissionais, sobre a aprovação em cada disciplina, módulo ou UFCD, a progressão, ou a reorientação do percurso educativo dos alunos, e a conclusão do nível de educação e qualificação profissional correspondente, ocorrendo no final de cada disciplina, módulo ou UFCD e formalizado e ratificado no final de cada período/semestre.
- Os critérios de avaliação, sempre que necessário estruturados em rúbricas de avaliação, permitem aferir as aprendizagens adquiridas pelos alunos com o perfil de aprendizagens e competências desejado e apurar uma classificação por comparação com os descritores e níveis de desempenho. É possível ponderar os pesos relativos dos vários domínios ou áreas temáticas para determinar a sua contribuição para a classificação sumativa.
  - Os critérios de avaliação são utilizados no processo de avaliação sumativa em articulação com uma escala de avaliação para a atribuição de classificações.

- Os níveis de desempenho (Muito Bom, Bom, Suficiente, Insuficiente) articulam-se diretamente com a escala de avaliação sumativa a aplicar a cada nível de ensino e ciclo de escolaridade.
- No caso da utilização da escala de classificação de 0 a 20 valores, os níveis de desempenho são definidos por intervalos de classificação, sendo o descritor de desempenho estruturado para o valor médio desse intervalo.
- A classificação correspondente a cada critério de avaliação é atribuída com base na aferição do desempenho do aluno com o descritor definido para esse critério no momento em que é atribuída sendo, sempre que necessário, enquadrada no intervalo de classificação com base na apreciação do desempenho por parte do professor.<sup>4</sup>
- A classificação numa rúbrica de avaliação é definida com base no cálculo efetuado a partir da classificação de cada critério de avaliação, utilizando ponderações ou pesos para cada item, se necessário para equilibrar o perfil de desempenho global.
- No caso de os critérios de avaliação incluírem mais de uma rúbrica de avaliação para efeitos classificativos, estas são ponderadas atendendo ao peso desses conhecimentos/competências no perfil de desempenho global do aluno nessa disciplina/área disciplinar, tendo como referência as respetivas Aprendizagens Essenciais.
- A avaliação sumativa materializa-se com base nas seguintes escalas de avaliação:
  - No 1.º ciclo do ensino básico, na atribuição de uma menção qualitativa acompanhada de uma apreciação descritiva em cada componente de currículo;
  - Nos 2.º e 3.º ciclos, numa escala numérica de 1 a 5 em cada disciplina;
  - No ensino secundário, numa escala numérica de 0 a 20 valores nas disciplinas, módulos, unidades de formação de curta duração e formação em contexto de trabalho;
  - No ensino secundário (Cursos Científico-humanísticos e nos Cursos Profissionais) a componente de Cidadania e Desenvolvimento não é objeto de avaliação sumativa formal, sendo a participação nos projetos desenvolvidos neste âmbito registada no certificado do aluno.

# 11. PLANO DE FORMAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE

O plano de formação do Agrupamento baseia-se no diagnóstico das necessidades de formação, realizada pelos diferentes setores e definição de prioridades de formação em função das necessidades, das metas do Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Monção e teve como base na sua elaboração os seguintes fatores:

- O levantamento das necessidades de formação dos docentes realizado no ano letivo transato;
- A melhoria das práticas educativas;
- Os desenvolvimentos tecnológicos e as necessidades de formação e atualização do corpo docente e não docente na área das tecnologias de informação e comunicação face à crescente complexidade e às mudanças contínuas que hoje se colocam e se produzem na organização escolar;
- As necessidades de formação na área da saúde e segurança no trabalho impostas pela nova legislação e pela necessidade premente de dotar o Agrupamento de Escolas de Monção de meios seguros e eficazes de segurança
- Dentre vários objetivos, destacam-se os seguintes:
- Contribuir para o processo de melhoria contínua da qualidade de ensino deste Agrupamento, através de uma formação adequada;
- Contribuir para o aperfeiçoamento das competências profissionais dos docentes e não docentes desta escola nos vários domínios da atividade educativa;

## 12. AVALIAÇÃO DO PROJETO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO

A avaliação do Plano de Estudos e de Desenvolvimento Curricular terá como finalidade verificar a sua eficácia e a sua adequação, acompanhando o desenvolvimento das atividades curriculares e avaliando os efeitos que este produz ao nível do sucesso dos alunos. Neste sentido, a avaliação do Projeto Curricular do Agrupamento terá lugar no final de cada ano letivo e será efetuada pelas estruturas de orientação educativa do Agrupamento e órgãos de gestão, no âmbito da Avaliação Interna do Agrupamento. São efetuadas reformulações em função da avaliação efetuada e as necessárias atualizações.

A avaliação do Projeto Curricular do Agrupamento tem caráter permanente e sistemático e compete ao Conselho Pedagógico. Os resultados são apresentados ao Conselho Geral do Agrupamento.